

MATERIAL PUBLICITÁRIO



194ª (Centésima Nonagésima Quarta) emissão, em duas séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

Irani Papel e Embalagem S.A.,

no valor total de, inicialmente,

R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)

Classificação de Risco (preliminar): “brAA (sf)” pela S&P Global Ratings

Classificação da ANBIMA dos CRA (I) “Concentração: Concentrado”, (II) “Revolvência: Sem Revolvência”, (III) “Atividade da Devedora: Produtor Rural” e (IV) “Segmento: Papel e Celulose”. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.



Coordenador Líder



Safra | Investment Bank



Santander

RANI

B3 LISTED NM



OLIVEIRA TRUST

Agente Fiduciário



Securitizadora



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA – EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

DISCLAIMER

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.

Este material foi preparado exclusivamente para as apresentações, relacionadas à emissão e à oferta ("Oferta") de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª Séries da 194ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), com base em informações prestadas pela Emissora e pela Irani Papel e Embalagem S.A. ("Devedora"), e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), pelo Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos", e quando mencionados em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Banco Safra, Banco Santander os "Coordenadores"), nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Oferta, da Emissora, da Devedora ou dos títulos objeto deste material e não deve ser utilizado como base para a decisão de investimento em valores mobiliários, e nem interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura e deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, do CRA, da Devedora, das atividades, operações e histórico da Devedora, dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, à Emissora, aos direitos creditórios, às atividades da Devedora e aos CRA.

Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros riscos associados a esse tipo de ativo, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA, incluindo, sem limitação, fatos relevantes e comunicados ao mercado.

Os investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora e da Devedora, que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste material.

As performances passadas da Devedora não são indicativas de resultados futuros. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste material.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerada uma recomendação de investimento nos CRA. Este material não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA.

Os investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, suas atividades e situação financeira, sobre os CRA, a Oferta e os riscos inerentes, bem como estarem familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora e pela Devedora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, incluindo, mas sem limitação, por meio de fatos relevantes e de comunicados ao mercado.

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRA no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação da Devedora.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

DISCLAIMER

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser considerados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissão, os CRA, a Oferta e este material poderão ser obtidas junto aos Coordenadores.

Ao receber este material e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que (i) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários, bem como sobre a Emissora, a Devedora, respectivas controladas, coligadas, setor de atuação, atividades e situação econômico-financeira da Emissora e da Devedora, bem como sobre a Oferta e os CRA, bem como sobre sua própria situação econômico-financeira e seus objetivos de investimento; e (ii) o investimento no CRA é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco. Os investidores, para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM E ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO.

Nem a Emissora, nem a Devedora, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas nesta apresentação, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste material.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA OU PELA DEVEDORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA OU PELA DEVEDORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL E CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL E NO PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA E PELA DEVEDORA NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA OFERTA. O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA ENCONTRAM-SE INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À EMISSORA, À DEVEDORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NOS CRA. A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI ELABORADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA AS OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO OU ANÁLISE PRÉVIA DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, BEM COMO SOBRE OS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Termos iniciados em letras maiúsculas neste material que não estejam aqui expressamente definidos terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

Páginas 24 a 42 e 54 do Prospecto Preliminar

Devedora	Irani Papel e Embalagem S.A.	
Instrumento e Formato	Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA via ICVM 400	
Emissor	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Ecoagro”)	
Valor Total da Emissão	R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com possibilidade de aumento, em até 20%, pelo exercício da Opção de Lote Adicional.	
Lastro	5ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para colocação privada	
Rating Preliminar	brAA (sf) pela S&P Global Ratings	
Selo Verde	SPO Emitido pela NINT - Natural Intelligence caracterizando a emissão como “Verde” com base nas diretrizes do Green Bond Principles de 2021, implementados pela International Capital Market Association (ICMA).	
Garantias	<i>Clean</i>	
Séries	2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes observando o montante mínimo na 2ª série	
	1ª série	2ª série
Prazo de Vencimento	5 (cinco) anos	7 (sete) anos
Volume Mínimo	N/A	R\$ 200 milhões
Amortização do CRA	Bullet	Ao final do 6º e 7º anos
Remuneração	CDI + 1,25% a.a.	CDI + 1,50% a.a.
Pagamento de Juros	Semestral, sem carência	

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

Páginas 24 a 42, 46, 64 e 75 do Prospecto Preliminar

Oferta Facultativa de Resgate Antecipado	Permitida desde a data da primeira integralização da totalidade das Debêntures da 1ª e/ou da 2ª Séries.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador / Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Devedora serão destinados integral e exclusivamente pela Devedora ou por suas subsidiárias na gestão ordinária de seus negócios, exclusivamente vinculada às suas atividades no agronegócio, no âmbito da silvicultura e da agricultura, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços de manejo e colheita de florestas e derivados como resinas e de logística integrada de transporte, armazenagem, descascamento e picagem de madeira.
Público-Alvo	Investidores Institucionais e Não Institucionais
Covenants Financeiros	Dívida Líquida / EBITDA igual ou menor que 4,0x Caso a Devedora tenha vigente, na data da verificação do <i>covenant</i> financeiro, outra Emissão Pública de dívida com índice de <i>covenant</i> financeiro mais restritivo do que 4,0x, considerar-se-á o índice mais restritivo, sem necessidade de aditamento ou aprovação em assembleia
Negociação	B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A.
Assessores Legais	Pinheiro Guimarães Advogados (Coordenadores) e Machado Mayer (Devedora)
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume total da Oferta
Coordenadores	    

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

A IRANI É CARBONO NEUTRO POR NATUREZA

Página 225 do Prospecto Preliminar

Emissão alinhada com as diretrizes de Títulos e Empréstimos Verdes

- A emissão da Irani Papel e Embalagem S.A. tem o uso de recursos destinado a projetos que possuam benefícios ambientais e estão em linha com princípios internacionais – Green Bond Principles, do International Capital Markets Association (ICMA);
- Os recursos serão utilizados em atividades de **silvicultura** e **agricultura**;
- Parecer de segunda opinião foi realizado pela NINT – Natural Intelligence.

Contribuindo para Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

- Uma economia de baixo carbono empregando as melhores práticas de manejo florestal sustentável;
- Conservação da biodiversidade terrestre e aquática.



Parecer de Segunda Opinião:



CRONOGRAMA DA OFERTA

Página 82 do Prospecto Preliminar

Ordem dos Eventos 	Eventos	Data Prevista 
1	Protocolo de Pedido de Registro Oferta na CVM	08/07/2022
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	11/08/2022
3	Disponibilização do Prospecto Preliminar	11/08/2022
4	Início do Período de Reserva	18/08/2022
5	Encerramento do Período de Reserva	08/09/2022
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/09/2022
7	Registro da Oferta pela CVM	28/09/2022
8	Divulgação do Anúncio de Início	29/09/2022
9	Disponibilização do Prospecto Definitivo	29/09/2022
10	Data do Procedimento de Alocação Efetiva dos CRA	30/09/2022
11	Data de Liquidação dos CRA	30/09/2022
12	Divulgação do Anúncio de Encerramento	03/10/2022
13	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	04/10/2022

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.



Sumário Executivo



LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA – EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

NOSSOS DESTAQUES

Somos o Pure Player Brasileiro no Segmento de Embalagem listado no Novo Mercado da B3

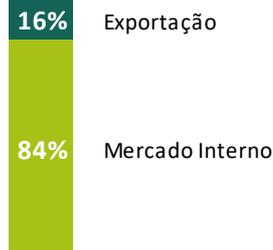
8 décadas
de experiência

mais de
50 prêmios ambientais em
níveis regional e nacional

mais de
2.200
colaboradores

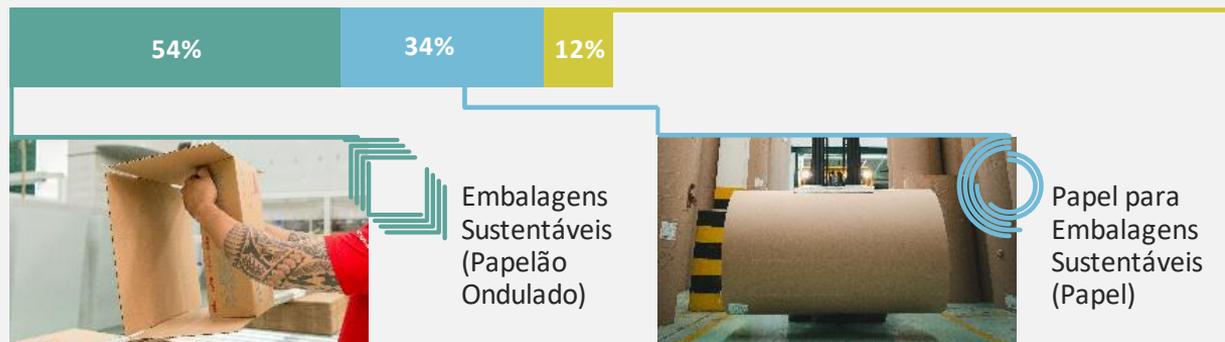
82%
NPS (*Net Promoter Score*)

R\$ **1,7** bilhão
Receita Líquida de Vendas ⁽¹⁾
UDM



151
mil toneladas de embalagens
sustentáveis produzidas UDM

288
mil toneladas de papel para
embalagens sustentáveis
produzidas UDM



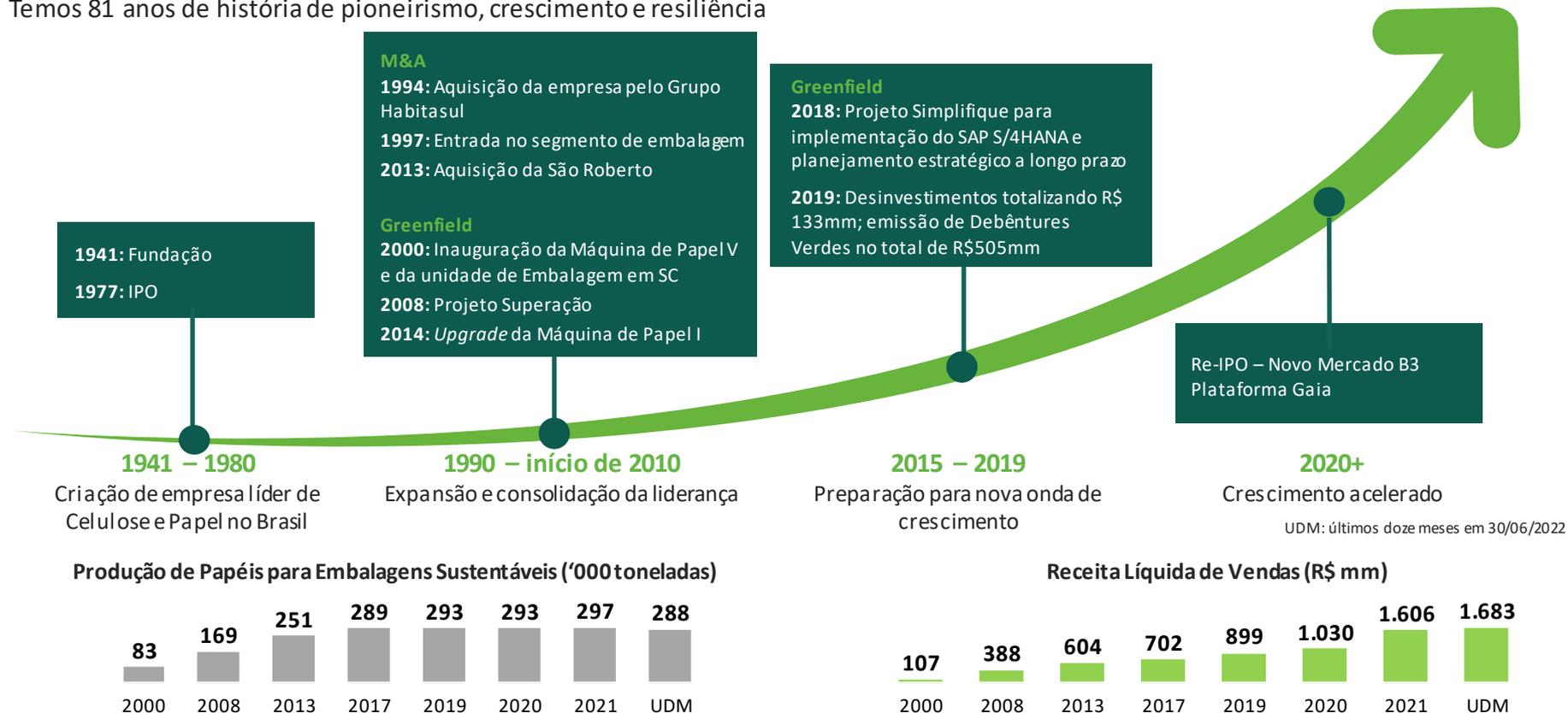
UDM: últimos doze meses em 30.06.2022

(1) Valor aproximado

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

HISTÓRIA DA COMPANHIA

Temos 81 anos de história de pioneirismo, crescimento e resiliência



LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

A IRANI CONTA COM UMA BASE DE CLIENTES DIVERSIFICADA, ATENDENDO OS MERCADOS INTERNO E EXTERNO

54% da receita da Irani vem do mercado de embalagens sustentáveis

Página 223 do Prospecto Preliminar

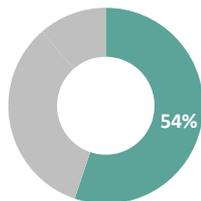


**Embalagens Sustentáveis
(Papelo Ondulado)**

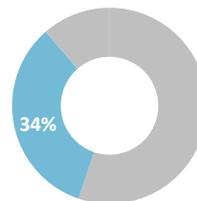
Composição da Receita Líquida de Vendas UDM por mercado

 MERCADO INTERNO
 EXPORTAÇÃO

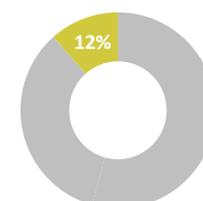
% da Receita Líquida de Vendas UDM



**Papel para Embalagens
Sustentáveis (Papel)**



**Resinas Sustentáveis
(Breu e Terebentina)**



UDM: últimos doze meses em 30.06.2022

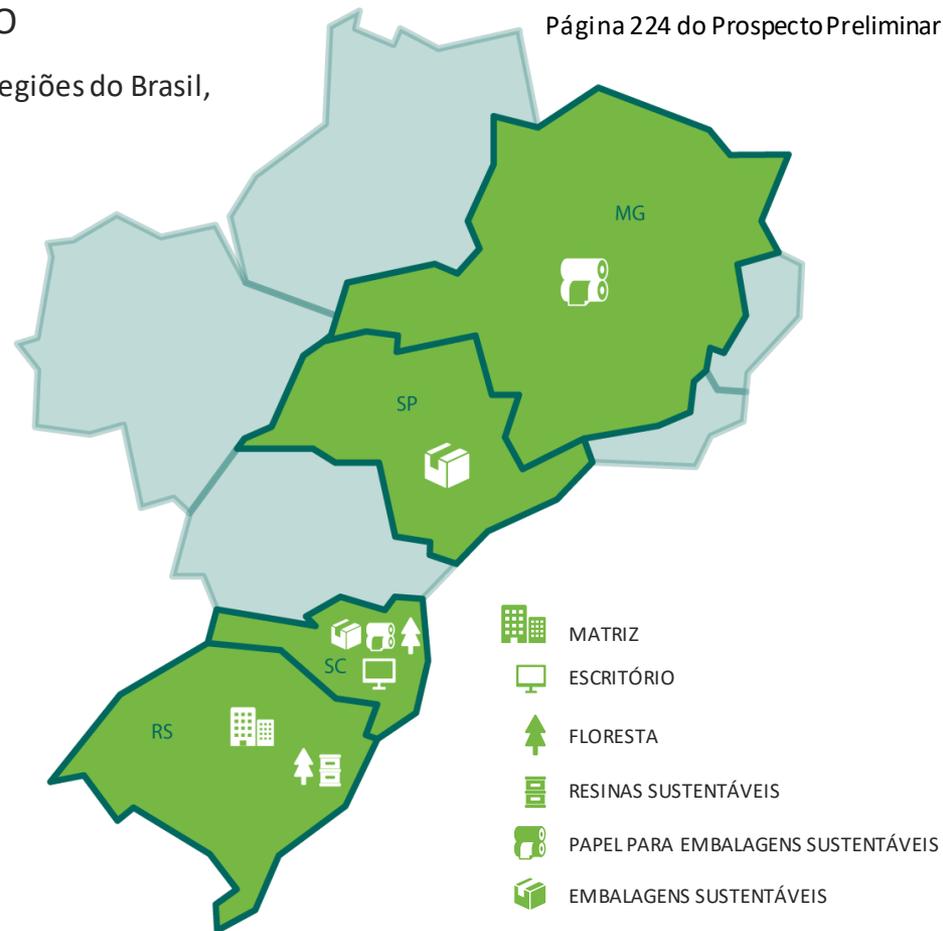
LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

ÁREAS DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICAS PARA NOSSO NÉGOCIO

Nossas unidades estão estrategicamente localizadas nas principais regiões do Brasil, em termos de PIB e base florestal

 Florestas	Área de terra	Foco
SC Santa Catarina	27.947 ha	Celulose, madeira para mercado e biomassa para geração de energia
RS Rio Grande do Sul	5.952 ha	Resina e madeira para mercado
Total	33.899 ha	

	Total Produzido UDM em 30.06.2022	Celulose fibra longa	Papel para Embalagens Sustentáveis	Embalagens Sustentáveis	Resinas Sustentáveis
 MG Santa Luzia	-	-	48 kt	-	-
 SP Indaiatuba	-	-	-	87 kt	-
 SC Vargem Bonita	91 kt	-	-	-	-
 SC Vargem Bonita	-	-	240 kt	-	-
 SC Vargem Bonita	-	-	-	63 kt	-
 RS Balneário Pinhal	-	-	-	-	15,6 kt
Total		91 kt	288 kt	151 kt	15,6 kt



LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.



Nosso
Mercado

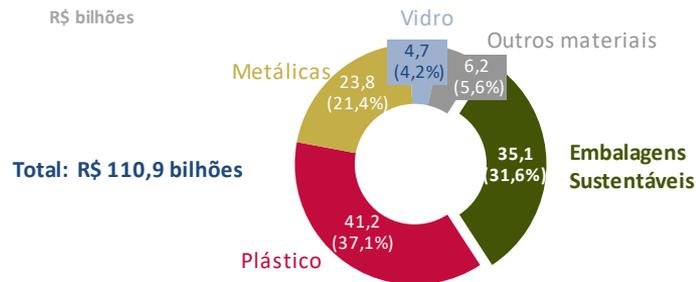


A IRANI ESTÁ POSICIONADA EM UM SETOR CONSISTENTE E SUSTENTÁVEL

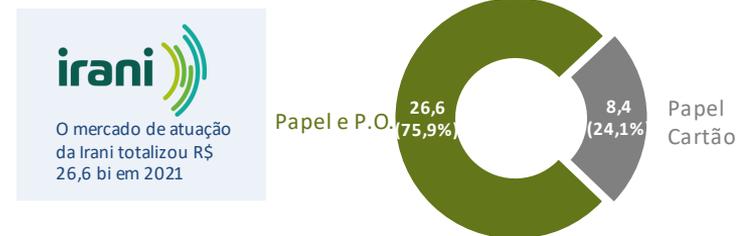
Página 224 do Prospecto Preliminar

Oportunidade considerável em um setor com dinâmica favorável

Mercado brasileiro de embalagens – 2021

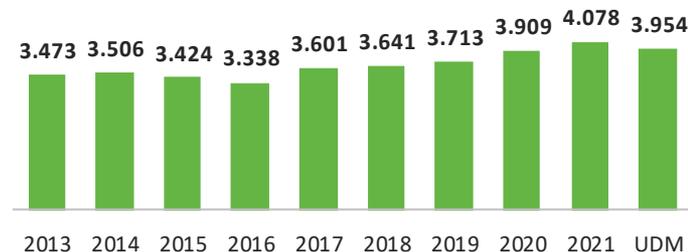


Mercado brasileiro de embalagens sustentáveis – 2021



Expedição de papelão ondulado no Brasil (mil ton)

A demanda de papelão ondulado no Brasil segue próxima dos níveis históricos mais elevados. Esse cenário tem feito com que as empresas do setor trabalhem em sua capacidade máxima, impactando positivamente no preço.



Fonte: EMPAPEL (Associação Brasileira de Embalagens em Papel) e ABRE (Associação Brasileira de Embalagens)
UDM: últimos doze meses em 30.06.2022

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

TENDÊNCIA SECULAR DE SUBSTITUIÇÃO DO PLÁSTICO POR PAPEL E E-COMMERCE E DELIVERY

Página 224 do Prospecto Preliminar

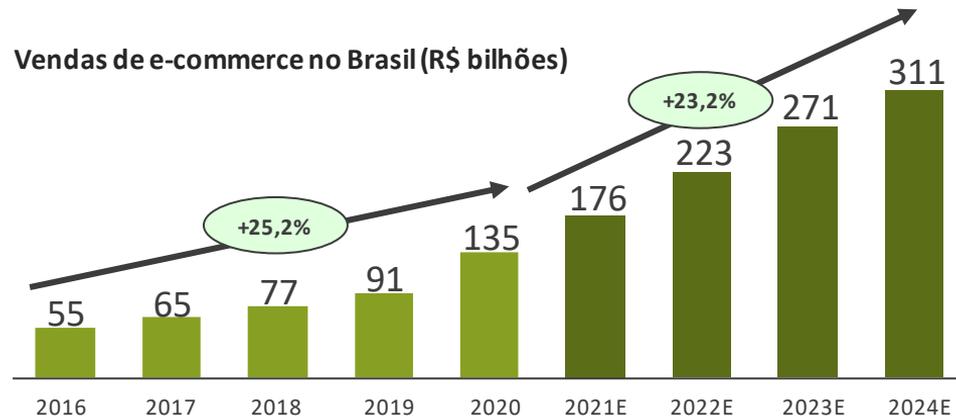
O aumento do e-commerce e delivery são um importante driver de crescimento das embalagens sustentáveis

7x O varejo eletrônico consome até 7x mais embalagens de fibras por dólar comercializado, comparado com o varejo tradicional.

80% Embalagens sustentáveis de papelão ondulado representam 80% das embalagens usadas no e-commerce.

+23,2% a.a. O e-commerce brasileiro está previsto para crescer em um CAGR de 23,2% no período de 2020 a 2024.

Vendas de e-commerce no Brasil (R\$ bilhões)



A crescente demanda por sustentabilidade é uma tendência secular

1 Menos plástico e descarbonização são compromissos sustentáveis da Natura &Co.

2

A Heinz anunciou em 2022 que está desenvolvendo embalagens a base de fibras de papel para seus produtos, incluindo a icônica garrafa de ketchup.

3

A Louis Vuitton se comprometeu a substituir 100% do consumo de plásticos de uso único por embalagens sustentáveis até 2030.

Fontes: Smithers; Goldman Sachs; RISL
<https://exame.com/esg/menos-plastico-descarbonizacao-e-compromissos-sustentaveis-da-natura-co/>
<https://www.cbsnews.com/news/heinz-ketchup-bottle-wood-pulp-eco-friendly/>
<https://eu.louisvuitton.com/eng-e1/magazine/articles/sourcing-responsibility-2020#>

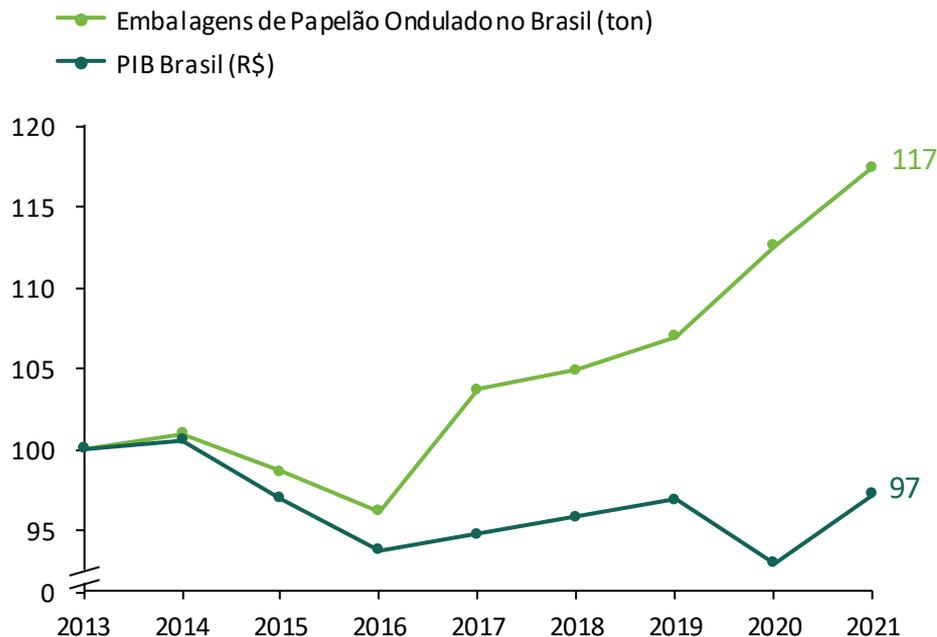
LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

AS EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS SÃO IMPULSIONADAS POR TENDÊNCIAS QUE SUSTENTAM UM CRESCIMENTO ACIMA DO PIB BRASILEIRO

Página 224 do Prospecto Preliminar

Comparativo entre embalagens sustentáveis vs PIB

Evolução em base 100



Tendências que sustentam a demanda

- Demanda por sustentabilidade: tendência secular de substituição do plástico por papel.
- Fibras de papel são as melhores soluções para embalagens;
- Crescimento do e-commerce;
- Compras via *delivery* e *take away* aumentando o consumo de embalagens sustentáveis;
- Resiliência do setor alimentício;

Fontes: IBGE, EMPAPEL

NOSSAS EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS (PAPELÃO ONDULADO), TEM PREDOMINÂNCIA DE VENDAS PARA O SETOR ALIMENTÍCIO

Página 225 do Prospecto Preliminar



54% da Receita Líquida de Vendas UDM em 30.06.2022



Embalagens Sustentáveis (Papelão Ondulado)

Exposição a segmentos não cíclicos com base de clientes sólida e sem concentração

Market Share UDM em 30.06.2022 (% ton)

Distribuição aproximada das vendas por categoria 2T22 (%)



CAIXA

Caixas de papelão ondulado corte e vinco e estilo maleta com diferentes aplicações para indústria alimentícia e de bebidas.



CHAPA

Chapas de alta resistência com parede simples e duplas e ótima performance para conversão e impressão.

3,82%

72%

Produtos alimentícios

6%

Químicos e derivados

2%

Bebidas

2%

Metalúrgica

17%

outros

Compromisso de fornecimento a longo prazo

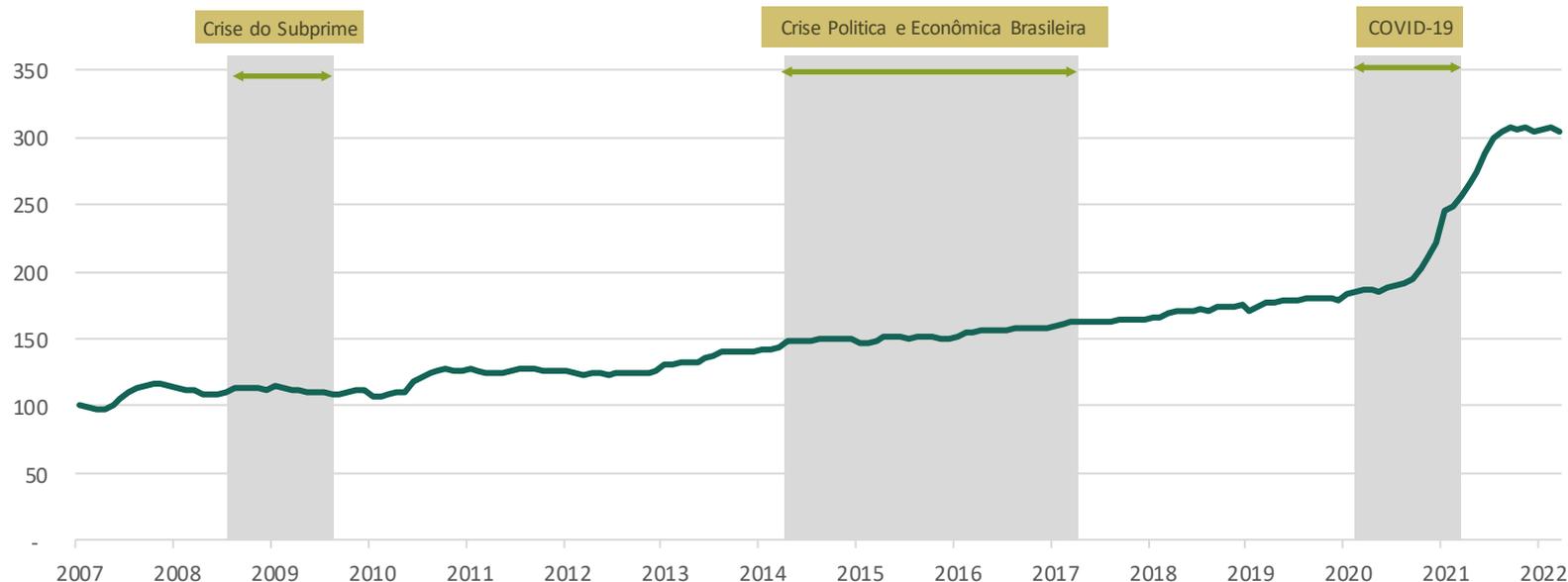
EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS SÃO DESVINCULADAS DA PERIODICIDADE ECONÔMICA

Página 225 do Prospecto Preliminar

O preço de embalagens sustentáveis não é cíclico e é resiliente a períodos turbulentos da economia



Preço Médio de Venda de Embalagens de Papelão Ondulado (R\$/Ton) – jan/2007 base 100



Fonte: EMPAPEL
Elaboração: IRANI

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

NOSSO SEGMENTO DE PAPEL PARA EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS APRESENTA UM MIX DIVERSIFICADO DE APLICAÇÕES

Página 225 do Prospecto Preliminar

34% da Receita Líquida de Vendas UDM em 30.06.2022



Papel para Embalagens Sustentáveis (Papel)

Mix de produtos de qualidade



FINEKRAFT

Papel com certificação que permite contato com alimento

Nicho de mercado

sacos leves para rede fast food e panificadoras



BAGKRAFT

Papel reciclado que permite impressão de alta qualidade

sacolas para varejo



FLEXIKRAFT E FLATKRAFT

Papel com certificação que permite contato com alimento

sacos industriais



FLASHKRAFT

Papel monolúcido e de fibra longa virgem

sacolas, sacos industriais, fitas gomadas e embrulhos



ENVELOKRAFT

Papel exclusivo para setor de envelopes

envelopes

Market Share UDM em 31.05.2021 (% ton)

4,83%



Certificação internacional para contato direto com alimento (ISEGA)

Papéis certificados FSC® (C009947)



Principais Diferenciais Competitivos



LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA – EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

PRINCIPAIS DIFERENCIAIS COMPETITIVOS

1

Atuação com Foco Do Cliente

Elevados níveis de satisfação do clientes com atuação voltada ao sucesso do cliente

2

Modelo de negócio de economia circular

Aproximadamente 2/3 da matéria-prima oriunda de aparas recidadas

3

Produção integrada – base florestal própria e autoprodução de energia

Garantia de fornecimento e estabilidade nos custos

4

Inovação no centro da estratégia

Incentivo a inovação interna e conexão com Startups e ecossistemas de inovação

5

ESG

Único pure player de Embalagens Listada no Novo Mercado da B3 com elevados compromissos ESG

Página 226 do Prospecto Preliminar



1

ATUAMOS COM FOCO DO CLIENTE, O QUE É REFLETIDO EM UM NÍVEL DE EXCELÊNCIA NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Página 226 do Prospecto Preliminar

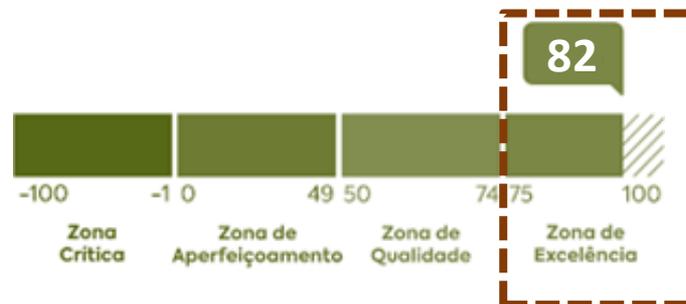
A pesquisa com nossos clientes atingiu um NPS (*Net Promoter Score*) de 82% em 2022.

Esse nível de excelência na percepção dos nossos clientes demonstra nosso posicionamento diferenciado no setor, a nossa estratégia de Foco Do Cliente, e o nosso propósito de transformar a vida das pessoas com atitudes e soluções sustentáveis.

82%
NPS

466

Respondentes



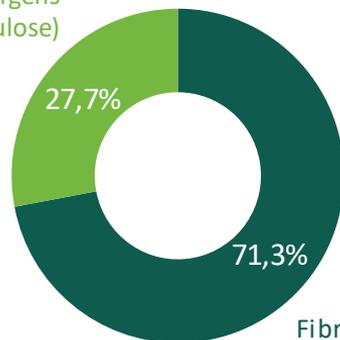
Composição matéria-prima (UDM)

% do volume consumido (Ton)

71,3%

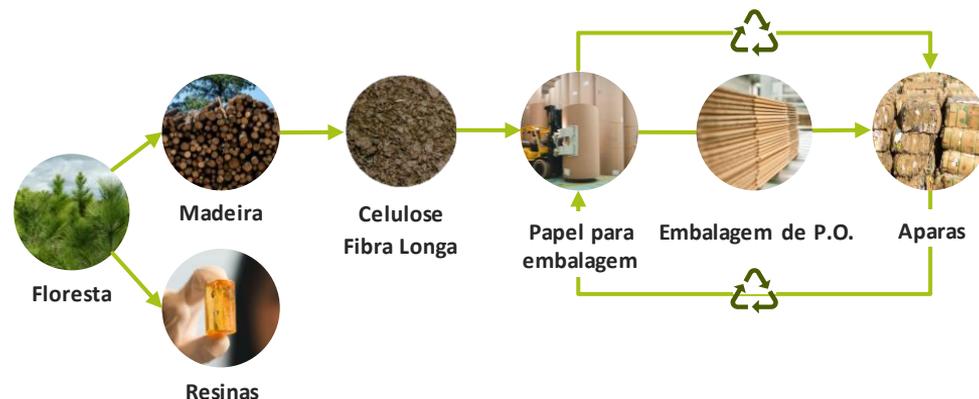
da matéria-prima são fibras recicladas (UDM)

Fibras virgens (celulose)



Fibras recicladas (aparas)

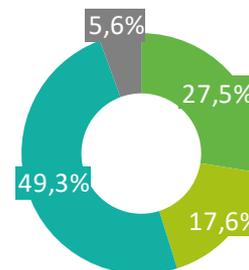
Ciclo produtivo das operações da companhia



Fontes de energia elétrica 2021

Autoprodução de energia

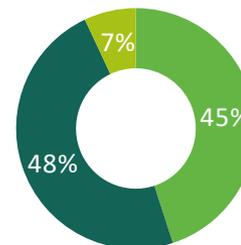
Produzimos parcela significativa da energia que consumimos, de origem energia limpa e renovável. Dessa forma reduzimos a exposição ao riscos de suprimento de energia no país e tornamos mais eficientes em custo.



Nossa base florestal própria nos confere estabilidade no preço desta matéria-prima e garantia do fornecimento.

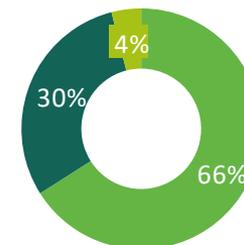


Base Florestal Própria Santa Catarina



27.947 ha

Base Florestal Própria Rio Grande do Sul



5.952 ha

Inovação Interna



O Inova Ideias é o programa por meio do qual reconhecemos todo o potencial criativo de nossos colaboradores.

Também mantemos um portfólio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Plataformas Tecnológicas - times multidisciplinares organizados em grupos táticos e operacionais, os quais identificam oportunidades, planejando e implementando projetos.

Conexão com startups



Programa de conexão com startups para acelerar a transformação do setor

Investimentos disruptivos



R\$ 10 milhões

aprovados para investimentos em startups disruptivas e com alto potencial de crescimento

Conselho de Administração



Presidente
Péricles Pereira Druck



Vice-presidente
Eurito de Freitas Druck



Membro
Paulo Iserhard



Membro
Paulo Sérgio Viana
Mallmann



Membro
Roberto Faldini

2 membros independentes

5 membros do conselho

Diretoria Executiva



Diretor-presidente
Sérgio Ribas

18 18



Diretor de Pessoas, Estratégia e Gestão
Fabiano Oliveira

20 20



Diretor dos Negócios Papel e Resina
Henrique Zugman

19 20



Diretor do Negócio Embalagem
Lindomar Lima

24 29



Diretor de Administração, Finanças e RI
Odivan Cargnin

27 27

 Anos na Irani  Anos de Experiência no Setor



Distribuição de Dividendos

- Política de distribuição de até 50% do lucro líquido ajustado

Conselho de Administração

- Cinco membros com mandato efetivo eleitos na AGE, dos quais 2 são independentes
- Mandato de dois anos com possibilidade de reeleição

Diretoria Executiva

- Cinco membros eleitos pelo Conselho de Administração
- Não há responsabilidades sobrepostas entre o Diretor-presidente e o Presidente do Conselho de Administração
- Mandato de dois anos com possibilidade de reeleição

Política Financeira

- Dívida líquida / EBITDA “alvo” 2,5x
- Saldo Mínimo de Caixa de R\$ 150mm
- Prazo Médio da Dívida: 30 meses
- Operações de derivativos somente com aprovação do Conselho
- Alvo de classificação: “brAA”

Comitês

- Comitê de Auditoria
- Comitê de Pessoas
- Comitê de Estratégia
- Comitê de Ética

Social



Pela **terceira** vez



Top Ser Humano

Últimos 5 anos consecutivos, de 2016 a 2021 pela ABRH/RS



Aproximadamente **R\$ 1,5 milhão** investidos em educação e capacitação anualmente

Demonstrações auditadas pela



Ambiental



227.439 toneladas recicladas de papel (aparas) nos UDM

5

A IRANI TEM PIONEIRISMO E CONSISTÊNCIA HISTÓRICA NA EXCELÊNCIA ESG

Certificações ambientais

Como parte de sua estratégia ambiental, a Irani possui diferentes iniciativas que conquistaram diversas certificações ambientais para a Companhia.



CLIQUE NAS IMAGENS PARA ACESSAR OS RELATÓRIOS

A Irani divulga relatórios de sustentabilidade GRI há 16 anos e possui diversos procedimentos para garantir as iniciativas e comprometimento com a sustentabilidade.

Em 2021 foi publicado nosso primeiro Relato Integrado ESG



2020

2021

FSC® (C009947)

Certificação internacional que garante que a matéria-prima utilizada provém de uma floresta manejada de forma ecologicamente correta, socialmente justa e economicamente viável.

ISO 9001:2015

Sistema de gestão da qualidade concebido para organizações melhorarem seu desempenho.

ISO 14064:2006

Norma internacional que certifica os inventários de gases de efeito estufa, voluntariamente elaborado pelas organizações.

ISO 14001:2015

Norma internacional que especifica os requisitos para a criação de um sistema de gestão para proteção do meio ambiente e rápida resposta às mudanças, levando em conta aspectos ambientais influenciados pela organização e outros passíveis de serem controlados por ela.

Negócio Florestal e Papel



Negócio Embalagem



Negócio Resina



ISEGA

Os papéis Finekraft da Irani são aprovados para contato direto com alimentos, certificados pelo ISEGA.

Página 232 e 233 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

5

CARÁTER PIONEIRO EM NÍVEL DE SUSTENTABILIDADE INTERNACIONAL

Página 232 do Prospecto Preliminar

Fomos a primeira empresa Brasileira do setor de Papel e Celulose e a segunda empresa no mundo em seu segmento a ter créditos de carbono emitidos pelo Protocolo de Kyoto

Somos uma empresa carbono neutro por natureza.

Isso significa que capturamos mais gases de efeito estufa do que emitimos. Além de nos guiarmos pelas diretrizes do GHG Protocol e pela Política Nacional de Mudanças Climáticas nos escopos 1, 2 e 3, fomos a primeira empresa brasileira a certificar um Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) de acordo com a ISO14064:2006.

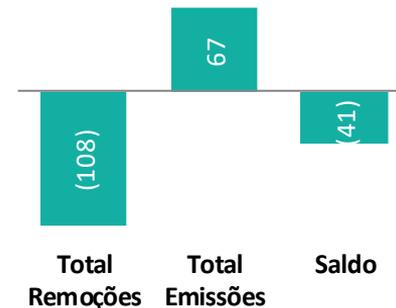


Carbono Neutro
por natureza

Inventário anual de emissões
segundo a norma ISO 14064.

Atividades Industriais e Florestais
desde 2006.

Balanco 2021 – Emissões x Remoções '000 tons CO₂



Estação de Tratamento de Efluentes

Evita a emissão de metano; esse projeto tornou a Irani a primeira empresa da América Latina a registrar um Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para tratamento de efluentes industriais junto às Nações Unidas.



Usina de Co-Geração

Proporciona a redução nas emissões de gases de efeito estufa, pois utiliza resíduos florestais como fonte de energia. A usina de co-geração tornou a Irani, em 2006, a primeira no segmento de papel e celulose do Brasil e a segunda no mundo a emitir créditos de carbono pelo Protocolo de Kyoto.

Projetos
aprovados
pelas nações
unidas



+R\$ 20 mm de vendas
de crédito de carbono
desde 2006



Destques Financeiros



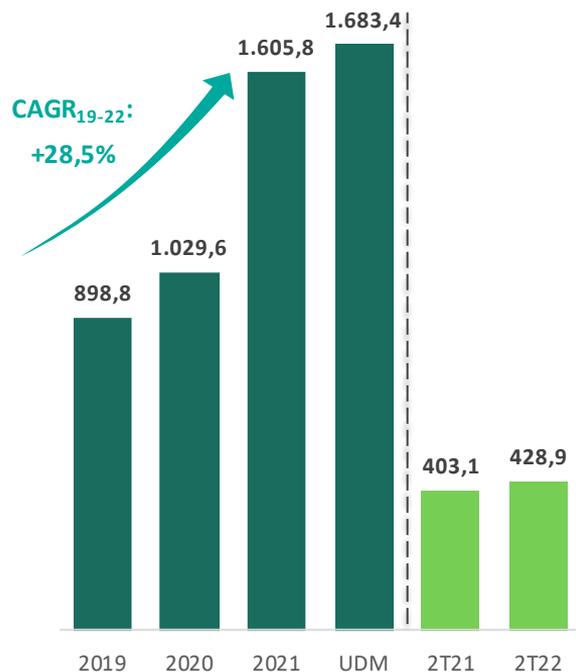
LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA – EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

CRESCIMENTO EM TODAS AS FRENTES DE RENTABILIDADE

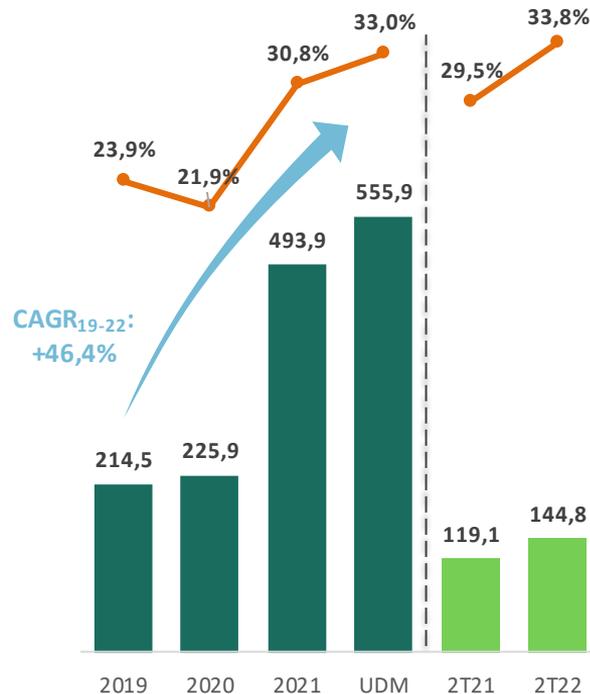
Página 229 do Prospecto Preliminar

Em R\$ milhões

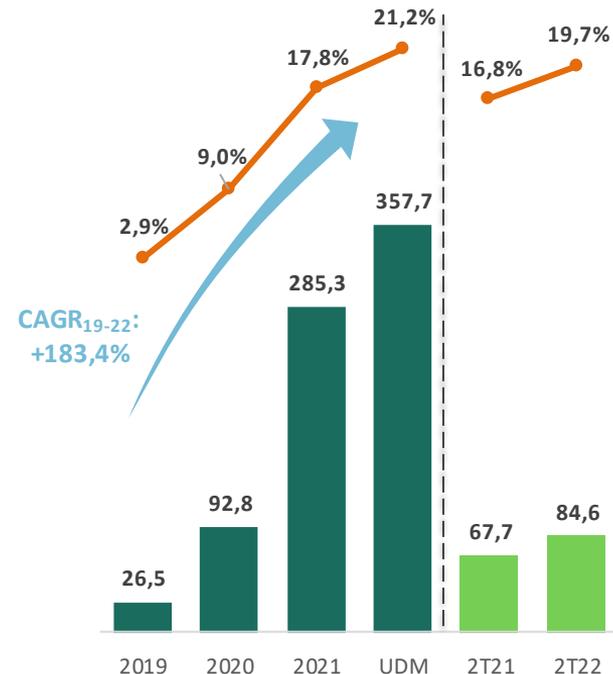
Receita Líquida de Vendas



EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado



Lucro Líquido do Exercício/Período e Margem Líquida



UDM: últimos doze meses em 30.06.2022

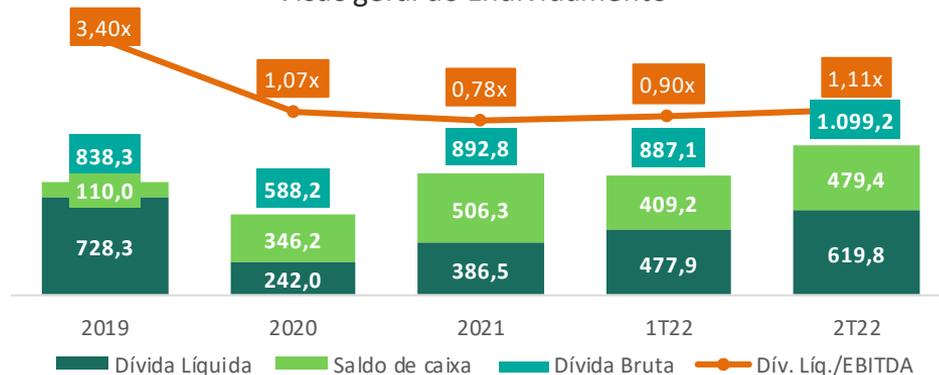
LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

ENDIVIDAMENTO FOCADO NO LONGO PRAZO COM ALAVANCAGEM ESTÁVEL

Página 229 do Prospecto Preliminar

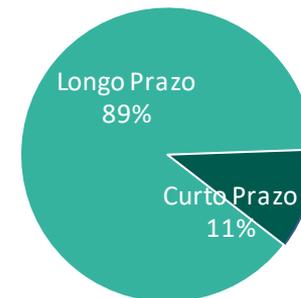
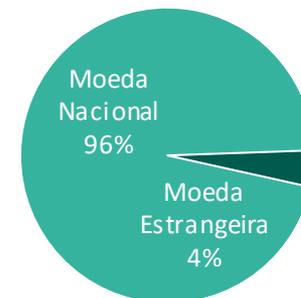
Em R\$ milhões

Visão geral do Endividamento

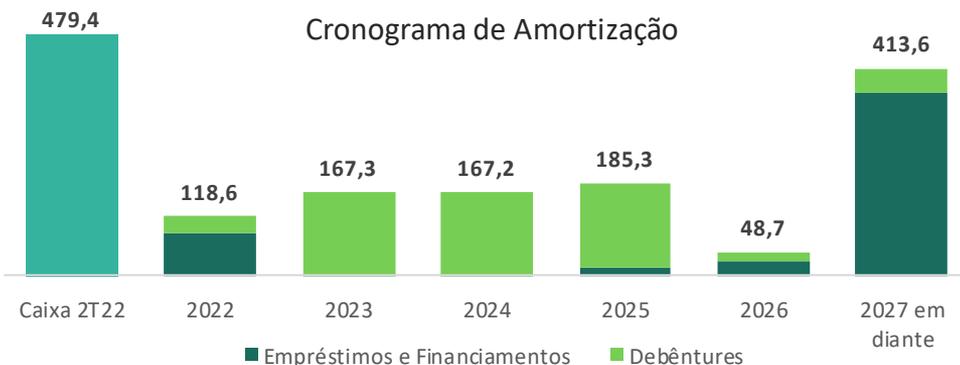


Custo médio da dívida de 13,6% a.a. UDM

Perfil do Endividamento Bruto



Cronograma de Amortização



UDM: últimos doze meses em 30.06.2022

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Páginas 44 a 47 do Prospecto Preliminar



Coordenador Líder

Rafael Cotta
rafael.cotta@btgpactual.com
(11) 3383-2099

Bruno Korkes
bruno.korkes@btgpactual.com
(11) 3383-2190

Victor Batista
victor.batista@btgpactual.com
(11) 3383-2617

Jonathan Afrisio
jonathan.afrisio@btgpactual.com
(21) 3262-9795



Coordenador

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando
Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo
Tescari
Joao Pedro C. Castro
Caio Jocronis

IBBAFISalesLocal@itaubba.com.br
(11) 3708-8800



Coordenador

Distribuição Institucional
distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Getúlio Lobo
Beatriz Aguiar
Carlos Antonelli
Dante Nutini, CFA
Giulia Costa
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Lucas Sacramone, CFA



Coordenador

Marco Antonio Borsarelli Carvalho de Brito
marco.brito@santander.com.br

Roberto Frittoli Basaglia
roberto.basaglia@santander.com.br
(11) 3553 9131

Fernanda Koatz
fernanda.koatz@santander.com.br
(11) 3553 2152



Coordenador

Januaria Rotta
Lilian Rech
Pedro Sene
Alexandre Baldrigue
Camila Cafalcante
Rafael Carvalho

fi.sales@safra.com.br
(11) 3175-8587



Emissora

Cristian de Almeida Fumagalli
(11) 3811-4959
controleoperacional@ecoagro.agr.br



Agente Fiduciário

Antonio Amaro
Maria Carolina Abrantes Lodi de
Oliveira
(21) 3514-000
af.controles@oliveiratrust .com.br

MAIS INFORMAÇÕES

Página 48 do Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar referente a esta Oferta encontra-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Site: www.gov.br/cvm

Website: www.gov.br/cvm (este website, em "Principais Consultas", clicar em "Companhias", na sequência clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)". Na página do Fundos Net, clicar em "Exibir Filtros" e em "Tipo de Certificado" selecionar "CRA" e no campo "Securitizadora" buscar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A.". Em seguida, no campo "Nome do Certificado" selecionar "ECO SEC AGRO CRA Emissão: 194, no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública", no campo "Espécie" selecionar "Prospecto Preliminar" e deixar os campos "Período de Entrega De" e "Período de Entrega Até" em branco, depois, clicar em "Visualizar o Documento" na coluna "Ações").

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3

Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar, Centro

São Paulo, SP, CEP 01010-901

WebSite: <https://www.b3.com.br> (neste website, acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" selecionar "CRA", e no campo direito em "Sobre o CRA", selecionar "Prospectos" e, na sequência, no campo "Título", buscar por "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e clicar no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 194ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A").

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, andar 3, conjunto 32,

São Paulo – SP, CEP 05419-001

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/> (neste website, clicar no topo da tela em "Emissões de CRA", depois digitar "Irani" em "Buscar Empresas, Série, Cetip", clicar na linha da emissão n.º "194ª" e, então, no subitem "Documentos da Oferta" clicar em "Prospecto Preliminar").

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MAIS INFORMAÇÕES

Páginas 48 e 49 do Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar referente a esta Oferta encontra-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 10º a 15º andares

São Paulo, SP, CEP 04538-133

At.: Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3383-2576

E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2022" e procurar "CRA Irani – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 194ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares,

São Paulo, SP, CEP 04538-132,

At.: Pedro Nogueira Costa

Tel.: (11) 3708-8482

E-mail: pedro.costa@itaubba.com

Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Irani Papel e Embalagem S.A.", e então, na seção "2022" e "CRA Irani", clicar em "Prospecto Preliminar").

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MAIS INFORMAÇÕES

Página 49 do Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar referente a esta Oferta encontra-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, bloco A, Vila Olímpia

São Paulo, SP, CEP 04.543-011

At.: Cassiano Barbosa

Telefone: (11) 93051 1587

E-mail: cassiano.barbosa@santander.com.br

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "CRA Irani" e clicar em "Prospecto Preliminar").

Banco Safra S.A.

Avenida Paulista, n.º 2100, 17º andar

São Paulo – SP, CEP 01310-930

Att.: Tarso Tietê

Tel.:(11) 3175-9684

E-mail: tarso.tiete@safra.com.br

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em "CRA – Irani", e, então clicar em "Prospecto Preliminar").

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares

São Paulo, SP, CEP 04.543-907

At.: Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

E-mail: dcm@xpi.com.br; juridicomc@xpi.com.br

Website: www.xpi.com.br (neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Irani – Oferta Pública de Distribuição da 1ª e 2ª Séries da 194ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MAIS INFORMAÇÕES

Página 21 do Prospecto Preliminar

Formulário de Referência da Emissora:

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e outras informações exigidas no Anexo III e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos Controladores, bem como empresas coligadas, sujeitas a Controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta no seguinte website:

www.gov.br/cvm (neste website, acessar no canto superior esquerdo "Assuntos" e depois acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A", clicar em cima do nome, acessar os filtros de pesquisa selecionar o "Período de Entrega", pesquisar "FRE – Formulário de Referência" na opção "Categoria" e, em seguida, clicar em "Consultar", para, por fim, realizar o download da versão mais recente do Formulário de Referência ativo.

Formulário de Referência da Devedora:

As informações referentes à Devedora especificamente mencionadas no Prospecto como constantes de seu Formulário de Referência podem ser encontradas no Formulário de Referência da Devedora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, podem ser encontradas no seguinte website:

www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Irani Papel e Embalagem S.A." no campo disponível. Em seguida acessar "Irani Papel e Embalagem S.A.", e posteriormente no campo "categoria" selecionar "Formulário de Referência", selecionar o Período de Entrega, e posteriormente fazer o download do Formulário de Referência com data mais recente).

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e da Devedora podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos das informações abaixo apresentadas, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, ou poderia produzir um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares abaixo descritas como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os demais fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência (itens "4.1. Fatores de Risco" e "4.2. Descrição dos Principais Riscos de Mercado"), incorporados por referência ao Prospecto Preliminar.

Os fatores de risco relacionados à Devedora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência (itens "4.1. Fatores de Risco" e "4.2. Descrição dos Principais Riscos de Mercado"), incorporados por referência ao Prospecto Preliminar.

Riscos da Oferta

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu conseqüente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos investidores que manifestaram intenções de investimento nos Pedidos de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos investidores.

A Oferta será realizada em 2 (duas) Séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será definida no Procedimento de Bookbuilding (observado o Montante Mínimo CRA 2ª Série), o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O número de séries emitidas e o número de CRA alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor (observado o Montante Mínimo CRA 2ª Série) poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA da respectiva Série conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, podendo causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA da respectiva Série com menor demanda poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento da respectiva série.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta e no Procedimento de Bookbuilding pode afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário.

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, poderá ser aceita a participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta será admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva ou intenção de investimento, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores e/ou Participantes Especiais. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas, devendo o respectivo Pedido de Reserva e/ou a intenção de investimento realizadas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, para fins de alocação ou seja, o respectivo Pedido de Reserva e/ou a intenção de investimento realizadas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas continuarão sendo considerados para fins da formação da taxa final de Remuneração dos CRA. Desta forma, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá impactar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA para o investidor, tendo em vista que as Pessoas Vinculadas podem ter interesses dissonantes dos investidores que não sejam Pessoas Vinculadas.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que a formação da taxa final de Remuneração dos CRA levará em consideração, no mínimo, o volume base da Oferta, correspondente a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (ou seja, sem considerar eventual emissão dos CRA decorrente do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional). Uma vez verificada a taxa de Remuneração dos CRA levando em consideração, no mínimo, o volume base da Oferta, tal taxa será aplicável aos CRA eventualmente emitidos no âmbito do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

A Remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação da taxa final de Remuneração dos CRA e o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

As taxas de Remuneração dos CRA poderá ser definida por uma parcela reduzida de Investidores Institucionais no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, do qual os Investidores Não Institucionais não participam, e pode, ainda contar com a participação de Pessoas Vinculadas até o limite máximo de 20% dos CRA inicialmente ofertados.

Os CRA serão direcionados aos Investidores da seguinte forma, prioritariamente: (i) 20% (vinte por cento) dos CRA para os Investidores Não Institucionais; e (ii) 80% (oitenta por cento) dos CRA para os Investidores Institucionais, sendo certo que os Coordenadores, em comum acordo com a Devedora, poderão manter a quantidade de CRA inicialmente destinada aos Investidores Não Institucionais ou alterar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, de forma a atender, total ou parcialmente, os referidos Pedidos de Reserva. Portanto, a parcela dos CRA destinada a Investidores Institucionais poderá ser reduzida, e as taxas de Remuneração dos CRA poderão ser definidas por uma parcela reduzida de Investidores Institucionais no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, do qual os Investidores Não Institucionais não participam, e pode, ainda contar com a participação de Pessoas Vinculadas, como previsto no fator de risco acima.

Indisponibilidade de Negociação dos CRA no Mercado Secundário até o Encerramento da Oferta

O início da negociação na B3 dos CRA ocorrerá apenas no 1º (primeiro) dia útil subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme a seção "Cronograma de Etapas da Oferta" do Prospecto, observado também o disposto no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Processo de diligência legal (due diligence) restrito da Devedora

A Devedora, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Eventuais contingências da Devedora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento sob as Debêntures e, com efeito, o pagamento dos CRA.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora

As informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora não são objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não será emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. Adicionalmente, não será obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto e formulário de referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e/ou na Devedora.

Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e no Formulário de Referência da Devedora constantes do Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Ausência de Opinião Legal sobre as demonstrações financeiras da Emissora.

As demonstrações financeiras da Emissora não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria jurídica com relação às informações constantes de tais documentos, observado, assim, que os Coordenadores não se responsabilizam, inclusive perante os investidores interessados em adquirir os CRA, por qualquer informação descrita nas demonstrações financeiras da Emissora, ou que seja diretamente divulgada pela Emissora ou outras informações públicas sobre a Emissora que os investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento.

Riscos relacionados ao Mercado de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), do devedor de seu lastro (no caso, a Devedora) e dos créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventualidade de necessidade de se buscar reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos. (cont.)

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

(cont.) Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente do patrimônio da Securitizadora, nos termos da Lei 14.430. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Dessa forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de realizar novamente tais pagamentos e/ou transferências.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos da Operação, dos CRA e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Riscos gerais

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente a atividade desenvolvida pela Devedora, impactando nos preços de seus produtos nos mercados nacional e internacional, bem como sua comercialização. Crises econômicas, bem como alterações em políticas de concessão de crédito, também podem afetar o setor agropecuário em geral, podendo resultar em dificuldades ou aumento de custos para manutenção das atividades da Devedora, bem como afetar sua condição econômico-financeira e, consequentemente, afetar adversamente sua capacidade de pagamento e a capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA ou prejudicar seu desempenho financeiro.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Recente edição da Resolução CVM 60 que regula as ofertas de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de créditos do agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, no que se refere a ofertas públicas, dentre outros valores mobiliários, de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio. A Resolução CVM 60 foi recentemente publicada pela CVM e ainda não há histórico de operações de securitização no mercado realizadas sob sua vigência, nem de aplicação de referida norma pela CVM na análise de ofertas públicas de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode gerar impactos sobre a estrutura da operação e sobre os termos e condições constantes de seus documentos.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado dos CRA tem como única fonte os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Fundo de Despesas.

Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora e o Agente Fiduciário, caso a Emissora não faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme aplicável, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores. Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

Ausência de garantia e risco de crédito da Devedora

Não serão constituídas garantias em benefício dos Titulares dos CRA no âmbito da Oferta. Portanto, os Titulares dos CRA correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures, uma vez que o pagamento das remunerações dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, acarretando prejuízos aos titulares dos CRA, podendo acarretar inclusive a perda do montante total investido.

Risco de pagamento das despesas pela Devedora

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Tais pagamentos deverão ser efetuados com recursos do Fundo de Despesas e caso os recursos lá existentes não sejam suficientes a Devedora terá a obrigação de efetuar sua recomposição.

Desta forma, caso não haja recursos suficientes no Fundo de Despesas ou a Devedora não realize o pagamento das Despesas diretamente, as mesmas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA.

Risco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam depositados em outra conta que não seja a Conta da Emissão ou a Conta do Fundo de Despesas

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Direitos Creditórios do Agronegócio fluirá para a Conta da Emissão e os recursos decorrentes do Fundo de Despesas deverão ser depositados na Conta do Fundo de Despesas. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a Conta da Emissão, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam desviados por algum motivo como, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio em outra conta, que não a Conta da Emissão, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRA aos Titulares dos CRA. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares dos CRA poderão ser prejudicados e não receber a integralidade dos valores que lhes são devidos conforme previsto no Termo de Securitização.

Riscos relacionados à Tributação dos CRA

A remuneração gerada por aplicação em CRA por pessoas físicas está atualmente isenta de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA. A Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis, de nenhuma forma, por arcar com tais tributos.

Falta de liquidez dos CRA no mercado secundário

O mercado secundário de CRA não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA 1ª Série ou até a Data de Vencimento dos CRA 2ª Série, conforme o caso.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, dispõe, em seu artigo 27, §4º, que "os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos".

Já a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos" (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Embora a Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022 seja posterior à Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e especifica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta, de forma que os Créditos do Agronegócio, delas decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de rating soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva Assembleia e, em certos casos, exigem quórum mínimo estabelecidos no Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA.

Os CRA poderão ser objeto de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário

Conforme descrito no Termo de Securitização, de acordo com informações descritas na Seção "Informações Relativas aos CRA e à Oferta", item "Resgate Antecipado dos CRA", nos termos do Termo de Securitização, haverá o Resgate Antecipado dos CRA na hipótese de: (i) a Devedora realizar, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo por Alteração Tributária das Debêntures; (ii) os titulares de CRA aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA formulada pela Emissora, em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures; (iii) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures; ou (iv) a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA não definirem o índice substitutivo da Remuneração dos CRA 1ª Série e/ou o índice substitutivo da Remuneração dos CRA 2ª Série, conforme aplicável.

Nesses casos, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA pode impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRA.

Ausência de garantia e risco de crédito da Devedora

Não serão constituídas garantias em benefício dos Titulares dos CRA no âmbito da Oferta. Portanto, os Titulares dos CRA correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures, uma vez que o pagamento das remunerações dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio podem afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, dos pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Eventual inadimplemento dessas obrigações pela Devedora poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Devedora dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua totalidade, pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Risco de Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora será responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme descrito no Termo de Securitização. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, caso a Emissora não faça, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e pagamento antecipado dos CRA, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização.

Nesse caso, poderia não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Consequentemente, os Titulares dos CRA poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na respectiva Data de Vencimento dos CRA.

Na ocorrência de Resgate Antecipado Total das Debêntures ou verificação de um dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, seja de forma automática ou não-automática, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, tal situação acarretará em redução do horizonte original de investimento esperado pelos Titulares dos CRA.

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado à Devedora e/ou ao mercado de papel e celulose; e/ou (iii) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficientes para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores não qualificados.

Risco de originação e formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são oriundos das Debêntures. Problemas na originação e na formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares dos CRA.

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos Direitos Creditórios do Agronegócio é composto pelas Debêntures. Falhas na constituição ou formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme o caso, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de indisponibilidade da Taxa DI

Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA previstas no Termo de Securitização, a Taxa DI não estiver disponível, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Titulares de CRA para definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, o novo parâmetro a ser aplicado, que deverá ser aquele que preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva ou não seja deliberada a taxa substitutiva, haverá o cancelamento e resgate dos CRA. O Investidor deverá considerar essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI, o Investidor terá seu horizonte de investimento reduzido e, conseqüentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na respectiva Data de Vencimento.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 27 da Lei 14.430, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o patrimônio líquido da Emissora era, na data-base de 31 de março de 2022, de R\$4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), e portanto, inferior ao Valor Total da Emissão. Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares dos CRA.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

A adoção da Taxa DI no cálculo da Remuneração dos CRA pode ser questionada judicialmente por se tratar de taxa divulgada por instituição de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras

Os CRA são lastreados pelas Debêntures, que por sua vez remuneradas com base na Taxa DI divulgada pela B3. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 176 que declara ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID-CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram origem a Súmula 176 de que a ANBID-CETIP (atualmente, B3), é uma entidade de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras. Em eventual cobrança judicial das Debêntures, o entendimento da Súmula 176 poderá ser mencionado para argumentar que a Taxa DI não é válida para remuneração das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. No caso de aplicação da Súmula 176 pelo poder judiciário, poderá ser estabelecido pelo juízo um novo índice para cálculo da remuneração das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, o qual poderá resultar em uma Remuneração inferior àquela que seria obtida por meio do cálculo da Remuneração com base na Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures, e conseqüentemente dos CRA.

A emissão dos CRA e o pagamento do Valor da Integralização das Debêntures somente será realizado pela Emissora após o atendimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do registro da Oferta pela CVM. Na hipótese de não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Risco de integralização dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, nas hipóteses previstas nas Debêntures, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Riscos Relacionados aos Prestadores de Serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta, dentre eles a consultoria especializada NINT para confirmação da caracterização dos CRA como "CRA Verde". Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentarem significativamente seus preços ou não prestarem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Além disso, a NINT acima mencionada atua de maneira independente e, portanto, a Emissora, os Coordenadores e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela qualidade, elaboração de qualquer análise, conclusões e materiais advindos na NINT. Caso haja qualquer incorreção, incompletude ou falsidade nas análises, conclusões ou materiais produzidos por este prestador de serviço, poderá afetar adversamente o investimento realizado pelos Titulares dos CRA.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A caracterização dos CRA como "CRA Verde" está sujeita ao seu contínuo alinhamento as diretrizes da ICMA e demais instituições e/ou autoridades do mercado de capitais que venham a regular esse assunto

A caracterização dos CRA como "CRA Verde" está sujeita ao seu contínuo alinhamento com as diretrizes da ICMA e do Green Bonds Principles, de modo que não existe qualquer garantia que a Devedora estará, a qualquer tempo, em cumprimento com tais regras.

A destinação de recursos advindo dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures, possui finalidade verde, a qual pode não ser observada pela Devedora e, por conseqüente, as Debêntures poderão ser vencidas de forma antecipada, acarretando o Resgate Antecipado dos CRA

As Debêntures e os CRA são caracterizadas como "verde" de acordo com as regras emitidas pela ICMA e de acordo os Green Bonds Principles e conforme confirmadas pelo Parecer na data de sua emissão. Todavia, nada garante que tal caracterização permaneça sendo observada ao longo do prazo das Debêntures e dos CRA. Da mesma forma, a Devedora e os Coordenadores não prestam qualquer garantia sobre a marcação e/ou manutenção dos CRA como "CRA Verde" nos sistemas da B3.

Desta forma, os investidores podem ser negativamente impactados em razão de eventual desenquadramento de política de investimento bem como em razão de eventual vencimento antecipado das Debêntures decorrente de tais eventos e o conseqüente resgate antecipado dos CRA.

Risco decorrente de Resgate Antecipado dos CRA e a não aplicabilidade dos recursos pela Devedora conforme previsto na Cláusula 4.7 da Escritura de Emissão

Caso a Devedora deseje realizar Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo por Alteração Tributária ela deverá preparar um Relatório de Alocação (conforme definido acima) extraordinário, comprovando a alocação total dos recursos nos Projetos Elegíveis até a data de anúncio da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou a data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, que deverá ser apresentado à Debenturista com cópia ao Agente Fiduciário com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do respectivo resgate, sob pena de não poder efetuar respectivo resgate, observado o disposto na Cláusula 4.7.5.1 da Escritura de Emissão com relação ao prazo de comprovação da destinação dos recursos que ainda não tenham sido alocados em Projetos Elegíveis.

Ocorrendo o resgate ou o vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, as obrigações da Devedora, acerca da comprovação da destinação dos recursos para Projetos Elegíveis perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos para os Projetos Elegíveis seja efetivada, o que ocorrer primeiro, conforme Relatórios de Alocação a serem enviados nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão.

Embora exista a obrigação da Devedora de continuar a comprovar a alocação de recursos de acordo com as diretrizes do ICMA e do Green Bond Principles, a Emissora e os Coordenadores não podem garantir que tal obrigação será cumprida pela Devedora, o que poderá gerar impactos negativos aos titulares dos CRA tais como eventual desenquadramento de política de investimento.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

O pagamento da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Devedora das Debêntures. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, da exposição ao seu risco de crédito ou em decorrência de fatores imprevisíveis que poderão afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA e, conseqüentemente, gerar um impacto negativo para o investidor.

Risco de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA são concentrados em apenas 1 (uma) Devedora (Irani), a qual, mediante emissão das Debêntures, origina os Direitos Creditórios do Agronegócio. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e subscritas pela Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430, criou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e as Debêntures, o Regime Fiduciário, segregando os mesmos de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, exceto no caso de liquidação do Patrimônio Separado vinculado ao Regime Fiduciário instituído pela Emissora.

Nesse sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures, em um contexto diferente do acima descrito, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em Assembleia Especial, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou do Evento de Vencimento Antecipado, (i) poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e (ii) dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Especial que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que a declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Na hipótese de decisão da Assembleia Especial de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os titulares de CRA.

Riscos Relacionados à Devedora e ao Setor do Agronegócio

Atrasos ou custos inesperados na implementação de projetos de crescimento ou ampliação das instalações da Devedora podem afetar os seus custos e resultados de operação

A ampliação, modernização ou construção de uma planta industrial envolve diversos riscos, incluindo desafios de engenharia, construção, gestão eficiente de projetos, cumprimento de regulamentações, mão de obra qualificada, licenciamento ambiental, contratação de fornecedores, mudanças na economia, condições de crédito e negócios, negociações com o poder público e riscos políticos, dentre outros, que podem atrasar ou impedir a conclusão bem-sucedida do projeto ou aumentar, significativamente, os custos da Devedora. Além disso, a implementação de tais projetos dependerá da habilidade de acessar financiamentos com taxas mais competitivas. Portanto, a habilidade da Devedora de concluir com êxito e dentro do cronograma inicial qualquer projeto de ampliação, modernização e/ou construção de novas instalações também está sujeita aos riscos de financiamento.

A Devedora pode também ser afetada de modo adverso pelos seguintes fatores:

- não obtenção ou não obtenção no prazo planejado das licenças ambientais para implementação dos projetos de ampliação e das novas instalações;
- não conseguir iniciar ou concluir projetos de ampliação ou de novas instalações, por fatores referentes a orçamento, cronograma ou devido às condições de mercado ou ao insucesso na obtenção das liberações necessárias junto ao poder público;
- instalações novas ou modificadas podem não operar na capacidade projetada ou apresentar custos operacionais superiores ao esperado;
- não conseguir vender sua produção adicional a preços atrativos;
- não ter fundos suficientes ou não conseguir contratar financiamento em condições viáveis para implementar os planos de crescimento; e
- a Devedora pode ter um impacto negativo nas unidades industriais existentes que pode resultar em instabilidade operacional.

Atrasos, custos inesperados ou não implementação de qualquer projeto de ampliação, modernização ou construção de novas instalações da Devedora poderão restringir seu crescimento e desenvolvimento futuros, o que pode prejudicar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais, afetando de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, impactando adversamente os Titulares de CRA.

A atividade da Devedora apresenta riscos operacionais relevantes que se materializados podem resultar na paralisação parcial de suas atividades e impactar adversamente os seus resultados e condições financeiras.

As operações da Devedora estão sujeitas a riscos operacionais, os quais podem causar a paralisação de suas atividades assim como perda de produção. Tais paralisações podem ser causadas por fatores associados à falha de equipamentos, acidentes, incêndios, greves, desgastes decorrentes do tempo e da exposição às intempéries e desastres naturais. A ocorrência dos eventos mencionados pode, dentre outros efeitos, resultar em danos graves aos bens da Devedora, diminuição do volume ou aumento dos custos de produção, causando um efeito adverso negativo em suas condições financeiras. Para o desenvolvimento dos seus negócios, a Devedora depende da contínua operação logística, que contempla estradas, ferrovias, armazéns, portos, entre outros. Tais operações podem ser interrompidas por fatores exógenos, como, por exemplo, ocorrências de movimentos sociais, desastres naturais, quedas de energia e greves. A interrupção no fornecimento de insumos para a operação das unidades industriais e florestais, ou no transporte de produtos acabados aos clientes pode causar impactos materiais adversos sobre as receitas e o resultado operacional da Devedora. A Devedora celebrou contratos com terceiros para prestar serviços de transporte e logística necessários para as suas operações. Por consequência, a rescisão ou término desses ou a incapacidade da Devedora em renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes poderá afetar significativamente a situação financeira e operacional da Devedora. Além disso, a maioria dos prestadores de serviços de transporte e logística da Devedora atuam sob registro perante o governo brasileiro e a perda ou não renovação de tais registros podem afetar adversamente a situação financeira e operacional da Devedora, afetando de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, impactando adversamente os Titulares de CRA.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Adicionalmente, a Devedora tem suas operações sujeitas a riscos associados à utilização e armazenamento de produtos químicos, bem como ao descarte de resíduos industriais, incluindo explosões, incêndios, desgastes decorrentes do tempo, desastres naturais, falhas mecânicas, tempo necessário para manutenção ou reparos não programados, interrupções no transporte, correções, vazamento de produtos químicos e outros riscos ambientais. O manuseio e/ou falhas operacionais podem levar à ocorrência de vazamentos ou derramamento destes produtos, gerando impactos ambientais. O processo de fabricação utiliza diversos maquinários que estão sujeitos a desgastes decorrentes do tempo e da exposição a intempéries e a falhas mecânicas, podendo acarretar paradas não programadas de produção ou interrupções no transporte, com a necessidade de manutenções corretivas. Para a operacionalização da produção, a Devedora utiliza caldeiras que, na sua operação, apresentam riscos de explosão, podendo ocasionar lesões corporais graves ou morte e destruição do ativo. Em caso de ocorrência dos eventos mencionados acima, a Devedora pode ser impactada com suspensão das operações, parada de produção ou transporte com impactos negativos no faturamento e imposição de responsabilidade civil, incluindo obrigação de indenização a terceiros. A Devedora possui barragens para armazenamento de água e para geração de energia elétrica. Na hipótese de rompimento destas barragens, pode haver dano ambiental e à imagem da Devedora.

O crescimento futuro da Devedora poderá exigir o aporte de recursos adicionais, que poderão não estar disponíveis ou, caso disponíveis, poderão não ser em condições satisfatórias

A Devedora necessita de investimentos significativos a fim de implementar suas estratégias de crescimento. Nesse sentido, a Devedora pode precisar levantar recursos adicionais provenientes de emissão de valores mobiliários, de títulos de dívida ou de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras ou ainda por meio da venda de ativos. A Devedora não pode assegurar a disponibilidade desses recursos adicionais ou, se disponíveis, que eles estarão mobilizados em condições e montantes satisfatórios, que não será afetada por eventual redução na sua classificação de risco de crédito. A falta de acesso a tais recursos em condições e montantes satisfatórios poderá ter efeitos adversos nos resultados da Devedora, aumentar o seu custo de capital, prejudicar sua capacidade de implementar seu plano de investimento e sua estratégia de crescimento, assim como restringir o crescimento e desenvolvimento futuros e suas atividades. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A redução dos volumes de produção de energia ou a não renovação das licenças governamentais para produção de energia nas usinas próprias poderá forçar a Devedora a aumentar a aquisição de energia no mercado, afetando sua situação financeira e seu resultado operacional.

A produção de energia na Devedora se dá principalmente por meio de 3 Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e 2 termoeletricas, que utilizam matéria-prima florestal como combustível. Aprovados os investimentos no projeto GAIA, onde o investimento na ampliação de produção de celulose e na área de Recuperação de Produtos Químicos, também denominado GAIA I, a partir de maio de 2023 com o acréscimo de mais um sistema de coogeração de 7,0 MW médios (TG4) nos trará menor dependência de energia elétrica de terceiros. As CGHs e as termoeletricas produziram, no ano de 2021, aproximadamente 50,80% de sua demanda energética. Eventuais períodos de estiagem prolongados, diminuição na disponibilidade de matéria prima florestal ou a ocorrência de outros eventos que reduzam a capacidade energética das CGHs e das termoeletricas obrigarão a Devedora a comprar energia no mercado spot, ou de curto prazo, cujos preços são normalmente mais elevados do que os contratados a longo prazo. Logo, eventual diminuição da produção de energia das CGHs e das termoeletricas gerará aumento de custos e despesas, afetando a situação financeira da Devedora.

A geração de energia elétrica pela Devedora é desenvolvida nos termos de registros, concessões e autorizações concedidas pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Os contratos de financiamento firmados pela Devedora incluem termos e condições importantes, alguns dos quais objetivam manter os índices financeiros da Devedora. Qualquer inadimplência gerada a partir de violação destes contratos pode ter efeitos materiais adversos sobre a Devedora.

Os contratos de financiamento firmados pela Devedora incluem termos e condições importantes, alguns dos quais objetivam manter os índices financeiros da Devedora. Qualquer inadimplência gerada a partir de violação destes contratos pode ter efeitos materiais adversos sobre a Devedora.

A Devedora é parte em diversos contratos de financiamento e poderá incorrer em novos financiamentos que exigem e/ou exigirão a manutenção de certos índices financeiros e/ou o cumprimento de outras cláusulas específicas. Estes contratos incluem limitações de forma que a Devedora está obrigada a:

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

- não pagar dividendos acima de determinados níveis relacionados com o indicador Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado; e
- manter níveis máximos da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado e mínimos da relação EBITDA Ajustado sobre despesa financeira líquida, conforme definido nos contratos.

Os contratos preveem a medição de tais indicadores com periodicidade anual. Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos referidos contratos, tomar-se-ão exigíveis os valores vencidos (principal, juros e multa) objeto dos respectivos contratos. Ainda, qualquer inadimplência dos termos dos contratos de financiamento, que não for pré-aprovada ou perdoadada pelos credores relevantes, pode resultar em uma decisão por parte destes credores de acelerar o saldo em aberto da dívida. Isto também pode resultar na execução das garantias prestadas e no vencimento antecipado das dívidas de outros contratos de financiamento em virtude das disposições de inadimplementos e aceleração cruzados (cross default). Os ativos e fluxos de caixa podem ser insuficientes para pagar o saldo em aberto total destes contratos de financiamento, na aceleração dos pagamentos após um evento de inadimplemento. Ademais, a existência de limitações ao endividamento da Devedora de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vencidas. A ocorrência de qualquer de tais eventos pode ter efeitos materiais adversos sobre a Devedora.

O endividamento consolidado da Devedora vai requerer que parte significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para o pagamento de principal e juros de dívidas.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da Dívida Bruta da Companhia era de R\$892.740 mil dos quais R\$91.384 mil (10,2%) representavam Dívidas de Curto Prazo e R\$801.356 mil (89,8%) representavam Dívida de Longo Prazo. Já a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado era 0,78. Adicionalmente, a Devedora poderá contratar novas dívidas no futuro e aumentar seu nível de endividamento. O nível do endividamento pode causar alguns riscos, tais como:

- o pagamento do serviço das dívidas pode dificultar o pagamento de dividendos aos acionistas;
- aumento da vulnerabilidade da Devedora às condições adversas econômicas, competitivas e da indústria;
- dificuldade de captação de novos recursos por meio de financiamento ou emissão de valores mobiliários;
- limitação da flexibilidade da Devedora no planejamento ou reação a mudanças no seu negócio, incluindo limitações para fazer investimentos, contratar dívidas, realizar aquisições ou outras operações societárias, parcerias ou alianças estratégicas, podendo torná-la mais vulnerável no caso de uma desaceleração em seus negócios;
- exigências de que parte substancial do fluxo de caixa das operações da Devedora seja destinado para o cumprimento do serviço da dívida (juros e principal), reduzindo os recursos disponíveis para as operações, investimentos e oportunidades de negócios futuros da Devedora;
- exposição da Devedora ao aumento da taxa de juros para determinadas dívidas remuneradas a taxas variadas;
- exposição da Devedora à aceleração das dívidas existentes caso ocorra o descumprimento dos respectivos contratos financeiros em que a Devedora é parte;
- restrições para que a Devedora efetue aquisições estratégicas ou deixe de efetuar desinvestimentos não estratégicos;
- limitar a capacidade da Devedora em se ajustar às alterações das condições de mercado, reagir às pressões competitivas e alterações adversas regulatórias;
- limitar a capacidade ou aumentar os custos de refinanciamento de dívida da Devedora; e
- limitar a capacidade de celebrar operações de hedging restringindo o número de contrapartes da Devedora, assim como o volume das operações.

A ocorrência de qualquer dos riscos poderá causar um efeito material adverso nos negócios da Devedora, em seus resultados operações e condições financeiras. Adicionalmente, elevações significativas nas taxas de juros acarretam um aumento das despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá, por sua vez, reduzir a liquidez da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade para honrar as suas obrigações.

Decisões desfavoráveis em processos (judiciais, arbitrais ou administrativos) podem afetar negativamente os resultados das operações, fluxos de caixa e situação financeira da Devedora.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Devedora figura como parte em diversos processos judiciais e administrativos que tratam de questões de natureza tributária, trabalhista, cível e ambiental. A Devedora provisiona valores para ações com chance de perda provável, não existindo provisionamento para as ações consideradas com chances de perda possível ou remota conforme avaliado pela administração da Devedora com auxílio de seus assessores jurídicos. Uma ou mais decisões desfavoráveis à Devedora em qualquer processo judicial ou administrativo poderá ter efeito negativo sobre seus resultados e/ou sua imagem, a depender do assunto discutido no processo. Não há garantias de que as provisões serão suficientes para fazer face ao custo total decorrente de decisões adversas em demandas judiciais e administrativas. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Além das provisões financeiras e dos custos com honorários advocatícios para a assessoria dessas causas, a Devedora pode se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que pode vir a afetar adversamente sua capacidade financeira.

O resultado de negociações sindicais pode não ser satisfatório para a Devedora, gerando potencial aumento de custo de mão de obra, possibilidade de greves ou paralisações.

A maioria dos empregados da Devedora é representada por sindicatos. As relações de trabalho alteram-se periodicamente em razão das negociações coletivas que estão sujeitas a renegociações anuais e esporádicas. As negociações trabalhistas podem não ser concluídas com êxito ou em termos satisfatórios, o que pode resultar em aumento significativo do custo de trabalho, ou em paradas, ou perturbações no trabalho, que atrapalham as operações da Devedora. Greves e outras paralisações trabalhistas em quaisquer de suas operações podem afetar de maneira negativa a operação da Devedora, o prazo de conclusão e o custo de seus principais projetos. Ainda, mudanças nos regulamentos de segurança e terceirização podem acarretar aumento dos custos relativos à mão de obra da Devedora. Existe a possibilidade de a Devedora ser considerada responsável por obrigação empregatícia em relação aos funcionários das suas contratadas, ou ainda ser estabelecido vínculo empregatício direto entre os funcionários terceirizados e a Devedora, de acordo com a legislação atualmente em vigor. A introdução de um arcabouço jurídico mais rigoroso pertinente ao uso de funcionários terceirizados ou terceiros subcontratados e/ou a imposição de obrigações adicionais sobre o contratante de serviços terceirizados, pode aumentar os custos relativos à mão de obra, bem como afetar adversamente os negócios e operações da Devedora. Segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Devedora prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades nos locais de trabalho da Devedora. No caso de omissão da Devedora em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado, ou ainda trabalhar com empresas que não estejam suficientemente comprometidas em assegurar a segurança de seus próprios funcionários, a Devedora poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Devedora ao pagamento de indenizações, multas e penalidades. Além disso, qualquer alteração nos atuais regulamentos de segurança pode submeter a Devedora a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de funcionários adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Devedora relativos à mão de obra e afetar adversamente os resultados operacionais. Estes aumentos de custos e paradas ou interrupções de trabalho podem afetar a Devedora de modo adverso, dificultando o seu pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Além disso, a Devedora está sujeita a investigações periódicas e regulares por parte do Ministério da Economia e do Ministério Público do Trabalho visando ao cumprimento das normas trabalhistas, incluindo as relativas à saúde e segurança no trabalho. Essas investigações podem resultar em multas e processos que podem afetar materialmente e adversamente os negócios, os resultados e as condições financeiras da Devedora.

Por fim, a Devedora celebrou, junto ao com o Ministério Público do Trabalho, termos de ajustamento de conduta ("TAC") e a inobservância das obrigações assumidas pela Devedora por meio da celebração dos TACs, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, receitas e resultados operacionais da Devedora, prejudicando sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. Para maiores informações sobre o assunto, vide item 4.7 do Formulário de Referência da Devedora.

A Devedora pode ser responsabilizada de forma solidária ou subsidiária por dívidas trabalhistas de terceirizados

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Devedora, como as empresas que atuam nos setores de transportes, segurança, serviços de limpeza, dentre outros, não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Devedora pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo, assim, ser incluído no polo passivo de eventuais processos trabalhistas e eventualmente obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, o que pode afetar a Devedora de modo adverso, dificultando o seu pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Devedora pode ser afetada material e adversamente se as operações da estrutura de transporte, armazenamento, distribuição e portos que possui, ou utiliza, passarem por interrupções significativas.

As operações da Devedora dependem da operação ininterrupta da estrutura de transporte, armazenamento, distribuição e portos que possui ou utiliza. Referidas operações podem ser parciais ou totalmente interrompidas, temporária ou permanentemente, como consequência de inúmeras circunstâncias que não estão no controle da Devedora, tais como:

- desastres naturais ou catástrofes;
- quedas de energia;
- dependência do modal rodoviário;
- greves de caminhoneiros, aduaneiros e/ou portuários;
- atrasos ou suspensões das atividades dos fornecedores da Devedora em decorrência dos efeitos da Coronavírus;
- manifestações político-sociais;
- problemas com tecnologia ou sistemas de comunicação;
- suspensão ou encerramento das licenças ou concessões dadas à Devedora, aos seus parceiros comerciais ou contratadas independentes relacionadas ao direito de prestação de um serviço específico; e
- rescisão ou término de contratos com terceiros para prestação de serviços de transporte e logística necessários para as suas operações, ou não renovação de referidos contratos em condições semelhantes.

Qualquer interrupção significativa nestas operações ou a incapacidade de transportar os produtos dessas instalações (inclusive por meio de exportações), aos clientes da Devedora, podem vir a causar impactos materiais adversos sobre a Devedora, dificultando o seu pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A cobertura de seguro da Devedora pode ser insuficiente para cobrir suas perdas.

A cobertura de seguro contratada pela Devedora pode ser insuficiente para cobrir as perdas em que ela possa incorrer, ou pode não ser recebida tempestivamente pela Devedora. Adicionalmente, a Devedora não mantém cobertura de seguros contra todos os riscos relacionados às suas florestas, tais como os causados por pestes, por pragas, pela seca ou pelo incêndio das florestas. A ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado ou danos que não sejam tempestivamente cobertos pelos seguros contratados pode acarretar custos adicionais inesperados e significativos à Devedora, afetando o seu resultado operacional e desempenho financeiro. Além disso, a Devedora não pode assegurar que será capaz de manter/renovar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro, o que poderá prejudicar a Devedora, afetando sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A perda de membros da alta administração da Devedora, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrar os quadros da Devedora, pode ter um efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

A capacidade da Devedora de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços e desempenho de sua alta administração. A Devedora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e acompanhar o ritmo do seu crescimento. A perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração da Devedora ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Devedora poderão afetar adversamente os negócios da Devedora.

As políticas e procedimentos da Devedora para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou não serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas que a Devedora utiliza.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Se a Devedora não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar seus resultados de maneira precisa; (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos da Devedora poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de risco, compliance e controles internos da Devedora podem não ser suficientes para prevenir ou detectar (i) violações à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992, à Lei n.º 12.846 de 1 de agosto de 2013 ou a outras leis similares; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e desleais por parte de seus funcionários, acionistas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos da Devedora, que possam afetar adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de suas ações ordinárias. Caso os funcionários ou outras pessoas relacionadas a Devedora se envolvam em práticas impróprias, fraudulentas, corruptas, desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou suas políticas internas, a Devedora poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os negócios e imagem da Devedora. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios e manter a estabilidade dos resultados operacionais e das taxas de crescimento.

A capacidade da Devedora de implementar uma estratégia de negócio e manter a estabilidade dos resultados operacionais e da taxa de crescimento depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de:

- manter clientes atuais e atrair novos clientes;
- estabelecer e manter parcerias;
- contratar e reter mão de obra capacitada;
- aumentar a capacidade de atuação em mercados existentes e expandir para novos mercados; e
- controlar efeitos adversos nos valores recuperáveis de seus ativos não financeiros (impairment), eventualmente ocasionados pela pandemia da COVID-19.

A perda, pela Devedora, mesmo que temporária, de quaisquer dessas habilidades, seja originada por dificuldades competitivas ou fatores de custos, e a eventual incapacidade para equacionar riscos, incertezas e problemas, pode limitar a capacidade da Devedora de executar integralmente a estratégia de negócio e afetar a capacidade de concorrer efetivamente no mercado, impactando negativamente os resultados operacionais da Devedora. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

No ano de 2018, foi sancionada a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") ou "LGPD"), que transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferência de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados.

A Lei está em vigor desde o dia 18 de setembro de 2020, e a aplicabilidade de suas penalidades entrou em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei n.º 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Ademais, com a entrada em vigor da LGPD e de suas sanções, caso a Devedora não esteja em conformidade com a lei, poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Devedora poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Devedora e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Devedora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Devedora. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A falha na operação dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora, ou de seus fornecedores, inclusive quanto à segurança, pode comprometer as operações da Devedora.

A Devedora e seus fornecedores dependem de serviços de tecnologia de informação, ou sistemas de TI, para atender aos seus clientes, conduzir análise de custos e estabelecer preços adequados. Falhas nos sistemas de TI, falhas de segurança ou manutenção inadequada e atualização desses sistemas podem interromper as operações dos fornecedores da Devedora, levar os clientes da Devedora a deixarem-na, contribuir com conflitos com clientes, resultar na violação de regulações aplicáveis à Devedora, aumentar despesas administrativas, comprometer a segurança dos dados internos da Devedora ou de seus clientes ou resultar em outras consequências adversas. Os controles, políticas, procedimentos e salvaguardas tecnológicas podem não ser suficientes e estas e outras mudanças significativas nos sistemas de TI da Devedora podem afetar adversamente seus negócios, sua situação financeira e o resultado das operações.

Os sistemas de TI da Devedora são usados em níveis operacionais e administrativos em cada estágio de suas operações, e quaisquer falhas, humanas ou de tecnologia, ou acidentes e casos de força maior, podem causar a interrupção da produção da Devedora e afetar sua situação financeira. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Além disso, a segurança dos sistemas de TI da Devedora, dos seus provedores de sistemas de TI podem ser indevidamente utilizados, danificados ou corrompidos por programadores experientes ou hackers, prejudicando a operação dos sistemas de TI ou dos provedores de serviços da Devedora. Tais pessoas podem também indevidamente capturar ou divulgar os dados confidenciais da Devedora e/ou informação confidencial dos seus clientes. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente as operações, os resultados das operações e/ou a reputação da Devedora.

A Devedora pode não conseguir manter ou renovar contrato de locação em local onde opera, ou renová-lo em condições menos favoráveis do que as atuais ou ainda celebrar os contratos de locação de novas fábricas em termos aceitáveis, e pode estar sujeita a multas contratuais em caso de rescisão de contratos de locação relativos às fábricas que a Devedora decidir fechar.

O imóvel onde está construída uma das fábricas da Devedora, em Indaiatuba – SP, é de propriedade de terceiros. A execução das atividades nesse imóvel se dá por meio de contrato de locação celebrado com os respectivos proprietários e/ou titulares de direitos para celebrar tal contrato, prorrogável mediante a assinatura de instrumento de aditamento. Não há garantia de que o contrato atualmente em vigor será renovado, ou de que tal renovação ocorrerá em termos considerados adequados pela Devedora.

A Devedora poderá ser afetada adversamente caso: (i) o contrato de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos aceitáveis ou independentemente dos termos; ou (ii) o contrato de locação em futuras novas fábricas não sejam celebrados em termos satisfatórios. Caso o contrato de locação não seja renovado ou mantido, a perda da fábrica pela Devedora pode afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira, afetando a capacidade da Devedora de pagar as Debêntures e, conseqüentemente, os CRA.

Na hipótese de o imóvel locado ser colocado à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a Devedora, na qualidade de locatária, não exerça direito de preferência, o imóvel locado poderá ser alienado a terceiro. Ainda, se o imóvel locado for alienado pelo locador a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado à Devedora no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela Devedora, na qualidade de locatária, de notificação nesse sentido.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Além disso, não há garantia de que a Devedora conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel do imóvel que a Devedora alugar também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar a sua fábrica, localizada no imóvel alugado, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderiam, no total, afetar adversamente a Devedora. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Tendo em vista que a localização dos imóveis da Devedora é fator relevante para o desenvolvimento de sua estratégia comercial, ela pode ser afetada negativamente se não obter êxito em manter os contratos de locação vigentes em condições aceitáveis para ela e/ou se contratos de estabelecimentos considerados relevantes não vierem a ser renovados.

A Devedora pode não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em consequência do descasamento de prazos ou de volume entre os recebimentos e pagamentos.

O risco de liquidez se materializa com a possibilidade de a Devedora não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em consequência do descasamento de prazos ou de volume entre os recebimentos e pagamentos.

Caso a Devedora não seja capaz de honrar seus compromissos de forma devida ou tempestiva, assim como observar a sua Política de Gestão Financeira, seus resultados poderão ser afetados, assim como pode não ser capaz de cumprir as suas obrigações financeiras. Dessa forma, a Devedora poderá ter afetada de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

A extensão, percepção e maneira pela qual a pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde impactará os negócios da Devedora depende de desenvolvimentos futuros que são incertos e imprevisíveis e que podem ter um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados de operações e fluxo de caixa, bem como em sua capacidade de continuar operando.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas operações da Devedora. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

No final de 2019, a COVID-19 foi detectado pela primeira vez em Wuhan, na China. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 uma pandemia como resultado de sua dispersão global. A pandemia da COVID-19 resultou em incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbações significativas. Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da COVID-19, incluindo restrições ao movimento de pessoas e medidas de distanciamento social, que podem continuar por um período de tempo significativo.

A pandemia da COVID-19 também resultou em volatilidade substancial nos maiores mercados financeiros e indicadores econômicos do mundo e no Brasil, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e spreads de crédito. Por exemplo, como resultado do aumento da volatilidade, o circuit breaker do B3 foi acionado oito vezes em março de 2020 e o valor dos ativos na bolsa foi afetado negativamente. As preocupações do mercado podem resultar em liquidez reduzida e acesso a financiamento nos mercados locais e internacionais, afetando material e adversamente a Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, incluindo o Brasil, para estabilizar os mercados e apoiar o crescimento econômico podem não ser suficientes para controlar o aumento da volatilidade ou evitar reduções severas na atividade econômica. Uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego, que resultou em menor atividade comercial, tanto durante a pandemia da COVID-19 quanto depois que o surto diminuir, tem potencial para diminuir a demanda pelos produtos ofertados pela Devedora. Como resultado, a Devedora acredita que a pandemia provocada pelo novo coronavírus pode afetar negativamente seus negócios, condição financeira, resultados operacionais, liquidez e fluxos de caixa. Além disso, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para controlar a pandemia da COVID-19 resultaram em uma redução acentuada e, em certos casos, uma suspensão nas operações de empresas em diversos setores com os quais a Devedora negocia, incluindo os seus fornecedores. Não há garantia de quanto tempo essas medidas permanecerão em vigor. Essas políticas e medidas impactaram o comportamento do consumidor e o comportamento da população em geral, bem como a demanda por serviços, produtos e crédito. Essas medidas também resultaram em uma diminuição e, em certos casos, em uma suspensão nas operações de empresas em diversos setores. Após a diminuição do surto da COVID-19, a Devedora ainda estará sujeita à impactos adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego no Brasil que ocorreu ou possa vir a ocorrer.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Devedora não pode prever a extensão, a duração e os impactos das medidas adotadas para controlar a disseminação da pandemia da COVID-19, nem das medidas auxiliares anunciadas pelo governo brasileiro até o momento. Além disso, não há eventos comparáveis recentes que possam nos guiar quanto aos efeitos da disseminação da COVID-19 e/ou de uma pandemia global. Desta forma, o impacto final da pandemia da COVID-19 ou de um surto de doença semelhante é altamente incerto. A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Devedora (quer do ponto de vista micro, quer do ponto de vista macroeconômico) depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante nos negócios da Devedora, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, na capacidade da Devedora de continuar operando seus negócios, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Especificamente, a Devedora não pode prever os efeitos diretos e indiretos exatos que a pandemia da COVID-19 e a resposta do governo brasileiro à pandemia terão em seus negócios, resultados de operações e condição financeira, incluindo (1) o efeito da pandemia da COVID-19 em sua condição financeira e resultados operacionais, bem como em tendências e perspectivas econômicas gerais ou seu impacto no capital da Devedora, investimentos, recursos financeiros e liquidez, (2) impacto em suas operações futuras, (3) impacto em suas despesas ou acesso a capital e financiamento, (4) o surgimento de contingências relevantes relacionadas à pandemia da COVID-19, (5) como a COVID-19 afetará seus ativos do balanço patrimonial e o registro oportuno de ativos da Devedora, (6) a capacidade da Devedora de prever quaisquer perdas materiais, aumentos nas provisões para operações de crédito, bem como reestruturações e outras despesas, (7) quaisquer alterações nos julgamentos relacionados a questões contábeis como resultado de informações novas ou revisadas, (8) o valor da redução total na demanda por bens e serviços, particularmente os afetados por medidas de distanciamento social, (9) o impacto em sua cadeia de suprimentos, (10) o impacto na proporção de seus custos e receitas, (11) o impacto da incerteza econômica e social geral, incluindo aumentos nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, na inflação e no desemprego, (12) o impacto da pandemia da COVID-19 na sua capacidade de cumprir suas obrigações de endividamento e (13) outros impactos e conseqüências imprevistas.

A pandemia também pode causar interrupções materiais nos negócios da Devedora e operações no futuro como resultado de, por exemplo, quarentenas, ataques cibernéticos, faltas de funcionários como resultado de doenças ou outros fatores, como medidas de distanciamento social, viagens ou outras restrições. A Devedora também não pode estimar os impactos que a pandemia do COVID-19 terá sobre demanda, desemprego, atividade econômica ou a duração do ambiente econômico atual. Se uma porcentagem significativa de sua força de trabalho não puder trabalhar, inclusive por motivo de doença ou devido a restrições de viagens ou governamentais relacionadas à pandemia, as operações da Devedora poderão ser afetadas adversamente. Um período prolongado de trabalho remoto também pode aumentar os riscos que a Devedora enfrenta, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, que podem prejudicar a capacidade da Devedora de gerenciar e operar seus negócios.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas e exija políticas públicas que restrinjam o movimento de pessoas e/ou contato social pode ter um impacto adverso nos negócios da Devedora e na economia brasileira. Os surtos de doenças também podem impossibilitar os funcionários da Devedora de irem para suas instalações (inclusive como resultado de medidas preventivas ou devido à contaminação em larga escala de seus funcionários), o que impediria a Devedora de operar seus negócios normalmente.

A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Devedora (quer do ponto de vista micro, quer do ponto de vista macroeconômico) depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante nos negócios da Devedora, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, na capacidade financeira da Devedora de continuar operando seus negócios.

A Devedora não pode prever que outros surtos regionais e/ou globais não ocorram. Se ocorrer algum desses surtos, a Devedora não pode garantir que será capaz de impedir um impacto negativo igual ou superior ao impacto causado pela pandemia da COVID-19.

Risco de crédito dos acionistas controladores e/ou do grupo controlador

O risco de crédito dos acionistas controladores e/ou do grupo controlador pode afetar negativamente o custo de captação de capital de terceiros da Devedora, afetando a sua capacidade de financiamento e de realizar operações financeiras, bem como os seus resultados, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Aumento nos preços ou falta de matérias-primas utilizadas pela Devedora, incluindo aparas, uma das principais matérias-primas, podem elevar o custo operacional e afetar adversamente a situação financeira e resultados operacionais da Devedora, bem como rescisão antecipada pelos atuais fornecedores dos contratos de fornecimento de matéria prima.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

As principais matérias-primas envolvidas no processo produtivo da Devedora são celulose (fibra virgem) e aparas de papelão (reciclado). Variações nos preços da celulose, das aparas ou falta delas no mercado poderão aumentar os custos da Devedora e afetar adversamente sua situação financeira, rentabilidade e resultados operacionais, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, alterações na legislação tributária, com alteração de alíquotas de impostos ou criação de novos tributos que venham a encarecer as aparas de papelão, aumentando o custo do produto final que utiliza tal matéria prima, em valores mais elevados do que o mercado consumidor possa absorver, dificultando a comercialização dos produtos finais, ou diminuindo a lucratividade da Devedora, pode impactar negativamente as atividades, resultados operacionais e situação financeira da Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Risco relativo à situação financeira, patrimonial e de negócios da Devedora

Impactos negativos na situação financeira, patrimonial e de negócios da Devedora, conforme apresentados no Prospecto e demais documentos da Oferta, em decorrência de aumento nos preços ou falta de matérias-primas utilizadas pela Devedora, gerados por fatores internos/externos, poderão afetar de forma negativa a saúde econômico-financeira da Devedora e, conseqüentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA, que podem perder o capital investido nos CRA neste cenário.

Mudanças na qualidade de crédito dos fornecedores para os quais tenham sido efetuados adiantamentos podem causar um efeito adverso relevante sobre o valor dos ativos, patrimônio e resultados da Devedora

A Devedora realiza a concessão de adiantamentos a fornecedores. Ao realizar adiantamentos aos seus fornecedores, a Devedora assume risco de inadimplência. Desta forma, mudanças no ambiente macroeconômico, nas condições específicas dos seus mercados de atuação, ou ainda problemas relacionados à gestão destes fornecedores, podem atrasar ou impedir o pagamento de tais valores à Devedora.

Adicionalmente, existe risco de descasamento entre as taxas pagas sobre os recursos que a Devedora capta e as recebidas com relação ao crédito que concede aos seus fornecedores, pois nem sempre é possível equiparar os termos dos financiamentos que a Devedora contrata aos termos dos créditos que concede.

Qualquer deterioração do risco de crédito de fornecedores ou descasamento entre as taxas e termos sob os quais a Devedora contrata e concede crédito poderá causar um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais da Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora está exposta a riscos relativos à venda a prazo aos clientes.

A Devedora realiza vendas a prazo a seus clientes. Sendo assim, a Devedora está sujeita aos riscos normalmente associados a essa modalidade de venda, inclusive de inadimplência no pagamento dessas obrigações. Desta forma, mudanças no ambiente macroeconômico, nas condições específicas dos mercados de atuação da Devedora, ou ainda problemas relacionados à gestão destes clientes, podem atrasar ou impedir o pagamento de tais valores à Devedora, impactando diretamente o valor dos ativos e o capital de giro.

Adicionalmente, desequilíbrios entre custo e vencimento dos recursos captados no mercado contra aqueles recursos a receber dos clientes poderão afetar de forma negativa e substancial os resultados, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Situações adversas na situação econômico-financeira de clientes que sejam, em conjunto ou isoladamente, representativos para a Devedora, podem causar um efeito adverso significativo nos resultados da Devedora.

Em 31 de dezembro de 2021, os 20 (vinte) maiores clientes da Devedora representaram 19,6% de sua receita de venda de bens e/ou serviços (receita líquida de vendas), sendo que um único cliente representou 3,04% da receita de venda de seus bens e/ou serviços (receita líquida de vendas). O relacionamento da Devedora com seus clientes não envolve contratos de longo prazo e um ou mais destes clientes podem decidir adquirir produtos de concorrentes. Qualquer interrupção na relação da Devedora com estes ou outros clientes que sejam relevantes, ou qualquer redução na capacidade financeira de tais clientes, como consequência de situações imprevisíveis nos setores em que atuam, incluindo qualquer impacto oriundo da pandemia da COVID-19, podem causar efeito adverso significativo nos seus resultados, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. A Devedora pode não receber de seus clientes os valores ou créditos devidos em virtude da venda de seus produtos, ou receber os pagamentos de tais créditos fora dos prazos estabelecidos. A inadimplência por parte dos clientes da Devedora, pode ter um efeito adverso significativo nos seus resultados.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Os preços do papel e embalagens são sensíveis aos ciclos econômicos e estão sujeitos a fatores que estão fora do controle da Devedora. A variação súbita de demanda e a variação negativa dos preços do papel e embalagens pode afetar adversamente as receitas e os resultados operacionais da Devedora.

O desempenho do setor de papel para embalagens e embalagem papelão ondulado acompanha os ciclos econômicos, sendo influenciado principalmente pelos períodos de expansão e retração da economia mundial. A expansão da economia faz com que a demanda por papel e embalagens aumente e os estoques do produto diminuam, causando o aumento dos preços no mercado. Caso a Devedora não seja capaz de aumentar rapidamente sua capacidade de produção e satisfazer a demanda excedente de clientes, pode perder participação de mercado. Por outro lado, a retração da economia gera a diminuição da demanda pelo produto e o aumento dos estoques, resultando na redução dos preços praticados no mercado, diminuindo a receita de venda frente a um custo fixo que enfrenta barreiras para ser reduzido, como regulamentação do trabalho, ou contratos de trabalho e acordos governamentais prévios.

Além disso, os preços praticados pela Devedora acompanham a oferta e demanda do mercado, que são determinados pelo balanço de oferta e demanda, pela capacidade de produção global e pelas condições econômicas mundiais. Esses preços também podem ser afetados por flutuações das taxas de câmbio entre as moedas dos principais países produtores e consumidores, movimentações de estoques entre produtores e compradores, em função de expectativas de preços distintas ou, ainda, pelas estratégias de negócios adotadas por outros produtores, incluindo a disponibilidade de substitutos para os produtos da Devedora a preços mais competitivos. Todos esses fatores estão fora do controle da Devedora e podem ter um impacto significativo sobre a demanda por seus produtos e, consequentemente, sobre as margens operacionais, lucratividade e retorno sobre o capital investido. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil ou no mundo podem reduzir significativamente o consumo dos produtos da Devedora. Flutuações de preços dos produtos ocorrem não só de ano para ano, mas também ao longo do ano como resultado da economia global e regional, condições econômicas, restrições de capacidade, aberturas e fechamentos de plantas, entre outros fatores. Um declínio no preço do papel no mercado internacional pode afetar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Caso a Devedora não seja capaz de ajustar o volume de produção em tempo hábil ou de forma eficiente em termos de custo, em resposta a mudanças na demanda, sua condição financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

A demanda dos produtos da Devedora está, diretamente, relacionada à atividade econômica geral, em especial ao setor de consumo doméstico brasileiro. Recentemente, o mundo tem sido afetado por uma pandemia (COVID-19) que tem provocado impactos econômicos negativos globais e a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual a pandemia impactará o desempenho do setor de papel para embalagens depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Uma redução contínua no crescimento econômico do país, do setor de consumo nacional ou do nível de atividade nos mercados em que a Devedora opera, pode, diante de uma pandemia ou não, afetar a demanda e o preço de seus produtos de modo adverso e causar efeitos materiais adversos à Devedora. A deterioração das condições econômicas brasileiras pode, entre outras coisas:

- causar impactos negativos sobre a demanda de embalagem papelão ondulado e papéis para embalagens ou reduzir os preços de mercado dos produtos, o que pode resultar em uma redução contínua das vendas, lucros operacionais e fluxos de caixa da Devedora;
- dificultar ou tornar custosos para a Devedora a obtenção de financiamento para suas operações, investimentos ou o refinanciamento de suas dívidas no futuro;
- fazer com que os financiadores da Devedora dificultem ou encareçam a obtenção de quaisquer concessões técnicas ou outras em contratos de dívidas, à medida que a Devedora procure obtê-los no futuro; e
- prejudicar a situação financeira de alguns dos clientes, fornecedores ou contrapartes nos instrumentos financeiros da Devedora, aumentando as dívidas incobráveis dos clientes, ou o não desempenho por parte dos fornecedores ou contrapartes.

O setor de papel e embalagem é altamente competitivo. A Devedora poderá perder participação de mercado caso não seja capaz de manter-se competitiva com relação aos seus principais concorrentes, afetando adversamente, portanto, sua condição financeira e resultados operacionais.

A Devedora sofre intensa concorrência em todos os segmentos em que atua. Alguns dos seus concorrentes são maiores e têm maior capacidade de produção e acesso ao mercado financeiro e de capitais a custos menores e prazos maiores do que aqueles disponíveis à Devedora, o que lhes confere vantagens competitivas. A Devedora também sofre a concorrência de diversos fabricantes de menor porte que atuam no mercado informal, o que lhes confere vantagens econômicas, pois seus custos são menores que aqueles incorridos pela Devedora. Não há garantias de que a Devedora conseguirá se manter competitiva nos mercados em que atua. Atualmente, os principais concorrentes são: Klabin, Westrock, Trombini, Penha, Smurfit Kappa, Adami, Jaepel e Bragagnolo. Caso a Devedora não seja capaz de manter sua posição em seus mercados de atuação, sua condição financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O surgimento de novas tecnologias, produtos concorrentes e novos hábitos de consumo podem levar à substituição dos produtos da Devedora por produtos de menor preço ou tecnologia diferenciada.

O surgimento de novas tecnologias pode fazer com que os produtos da Devedora se tornem obsoletos, acarretando substituição de seus produtos por produtos inovadores, eficientes, de alta qualidade e a preços competitivos, assim como mudança nos hábitos de consumo de seus clientes. Caso a Devedora deixe de antecipar as tendências do setor ou não consiga introduzir ou desenvolver produtos e serviços ao menos no mesmo momento que seus concorrentes, os clientes da Devedora poderão deixar de utilizar seus produtos substituindo-os por produtos concorrentes, o que poderá afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Investigações de corrupção e relatos da mídia de suposta corrupção no Brasil ou em outros países podem afetar adversamente os mercados brasileiros, a Devedora e sua indústria.

Os mercados brasileiros têm experimentado uma maior volatilidade devido à incerteza na economia local e no ambiente político, devido às contínuas investigações de corrupção e suborno pelo Ministério Público Federal. Os assuntos que têm, e podem continuar a vir à tona devido a ou em relação às investigações, afetaram adversamente, e é possível que continuem a afetar negativamente os mercados brasileiros e os preços de negociação dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Postagens e relatórios impressos, on-line e de mídia social alegaram que certas indústrias e conglomerados brasileiros estiveram envolvidos nas condutas que são objeto de algumas dessas investigações. Autoridades de outros países também estão investigando a corrupção associada a ações passadas envolvendo construtoras brasileiras com operações nesses países. Não é possível prever a duração dessas investigações em que outras empresas podem estar envolvidas ou até que ponto os efeitos dessas investigações podem ser amplos, incluindo se eles se estenderão ao setor da Devedora, o que pode levar a uma maior volatilidade e uma diminuição na confiança dos investidores, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre empresas brasileiras, incluindo a Devedora, o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Situações de restrição de liquidez no mercado poderão aumentar o custo, restringir os prazos ou até mesmo inviabilizar a captação de recursos no mercado, o que poderá afetar adversamente as operações da Devedora.

A Devedora está inserida em um setor de capital intensivo que depende do capital de terceiros para conduzir seus negócios, na forma de operações de financiamento para suportar seus investimentos e capital de giro. Em situações de restrição de liquidez, como a vivenciada em 2008 e 2009 em razão da crise financeira internacional, as linhas de crédito podem se tornar excessivamente curtas, caras ou até mesmo indisponíveis. Nessas circunstâncias, aumenta-se o risco de sucesso em captações e em refinanciamentos, ou seja, a possibilidade de não obtenção, no mercado, dos recursos necessários para honrar os vencimentos da dívida contratada e o risco de ter de levantar esses recursos a custos elevados, o que poderá afetar adversamente os resultados da Devedora. Dessa forma, a Devedora ter sua capacidade de pagamento das Debêntures afetada de forma negativa e, conseqüentemente, o pagamento dos CRA.

Crises no setor de energia elétrica podem afetar as operações e resultados da Devedora

O Brasil já enfrentou séria escassez de geração de energia elétrica em 2001 e recentemente 2020/2021 principalmente em virtude do período prolongado e rigoroso de estiagem que prejudicou a geração de energia hidrelétrica, bem como em virtude da falta de investimentos em geração de energia. Uma acentuada escassez ou falta de energia elétrica poderá acarretar redução dos volumes de produção da Devedora, bem como afetar a cadeia produtiva do setor. Caso isto ocorra, a capacidade operacional e a situação financeira da Devedora poderão ser afetadas negativamente de forma relevante, prejudicando a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações financeiras. As renovações dos contratos de energia da Devedora podem se tornar mais caros e afetar o custo dos produtos vendidos. Por outro lado, os investimentos em geração própria, seja termoeletrica ou PCH's, mitigarão bastante eventuais crises hídricas.

Crises econômicas, sanitárias, políticas, ambientais ou qualquer outro tipo de crise que tenha o condão de impactar a economia brasileira poderá afetar o poder aquisitivo da população, o que, poderá resultar em uma diminuição do número de vendas dos produtos da Devedora

A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008, por exemplo, provocou o aumento do dólar frente ao real, a restrição de crédito no mercado interno, o aumento das taxas de desemprego, o aumento da inadimplência e, conseqüentemente, a redução do consumo no Brasil. No mesmo sentido, a crise político-econômica vivenciada pelo país entre 2015-2016, teve um impacto relevante nas taxas de desemprego, diminuindo o poder aquisitivo da população e, conseqüentemente, o consumo no país.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Alterações na legislação fiscal e tributária brasileira podem causar impactos adversos sobre os resultados da Devedora.

O governo brasileiro frequentemente implementa alterações aos regimes fiscais que podem afetar a Devedora e seus clientes e fornecedores. Essas alterações incluem alterações nas alíquotas de imposto e, ocasionalmente, a aprovação de tributos temporários, cujas receitas são destinadas a fins governamentais previamente designados.

Atualmente, o Congresso brasileiro está analisando propostas para a implementação de uma reforma tributária, as quais podem eliminar os impostos federais IPI, PIS e COFINS, o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, para criar um novo imposto único, o Imposto sobre Transações de Bens e Serviços (IBS), cobrado sobre o consumo, bem como inserir a tributação de dividendos.

Algumas destas alterações podem resultar em aumento no pagamento de impostos por parte da Devedora, o que pode afetar adversamente a lucratividade do setor, aumentar os preços dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fazer negócios nos mercados-alvo e existentes e prejudicar seus resultados financeiros. A Devedora não pode garantir que o governo brasileiro não implementará uma reforma tributária ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando o sistema tributário ao qual está sujeita atualmente, bem como que eventuais incentivos fiscais serão mantidos ou renovados em condições favoráveis para a Devedora. Se essas mudanças aumentarem direta ou indiretamente a carga tributária devida pela Devedora, a sua margem bruta poderá diminuir e, conseqüentemente, ter um impacto relevante nos negócios e resultados operacionais da Devedora o que poderá afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil podem afetar adversamente os resultados da Devedora.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") possui e divulga uma agenda para aprovação de novos pronunciamentos contábeis, sobre a qual a Devedora não tem controle e que pode ser alterada. Dessa forma, a Devedora não pode prever quais serão os novos pronunciamentos contábeis a serem emitidos no futuro. Em razão disso, futuras demonstrações contábeis elaboradas pela Devedora poderão eventualmente vir a ser alteradas de maneira relevante em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários.

A não obtenção das autorizações e licenças necessárias poderá afetar adversamente as operações da Devedora.

A Devedora depende da emissão de autorizações e licenças do poder público para o desenvolvimento de certas atividades. Assim, para o processo de licenciamento dos empreendimentos florestais e industriais, que geram impactos socioambientais, é obrigatória a realização de investimentos e ações, de modo a compensá-los. As licenças para operação das suas fábricas e plantios geralmente são válidas por cinco anos contados da data da emissão, ao final dos quais poderão ser renovadas por iguais períodos. As licenças para operação exigem, dentre outros, que a Devedora informe periodicamente o cumprimento de padrões de emissões e eventuais condicionantes estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes. A não obtenção, não renovação ou regularização, conforme aplicável, das licenças operacionais da Devedora poderão causar atrasos na implantação das novas capacidades produtivas da Devedora, aumento dos custos do processo, multa pecuniária ou mesmo a suspensão do processo produtivo da parte afetada, o que poderá afetar de forma negativa a capacidade da Devedora de pagar as Debêntures e, conseqüentemente, os CRA.

As exportações da Devedora estão sujeitas a riscos ligados a operações internacionais.

A Devedora opera em mercados fora do Brasil, por meio de exportações de seus produtos, que representaram 18% e 16% de sua receita de venda de bens e/ou serviços (receita líquida de vendas) em 2020 e 2021, respectivamente. Operar em diferentes regiões e países pode expor a Devedora a riscos políticos, econômicos e a diversos requisitos regulatórios estrangeiros que estão sujeitos a mudanças, cabendo destacar: (i) desvalorizações e outras mudanças cambiais; (ii) inflação; (iii) políticas de controle de câmbio; (iv) instabilidade social; (v) instabilidade de preços; (vi) desabastecimento de energia; (vii) flutuações das taxas de juros; (viii) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (ix) política fiscal; (x) políticas alfandegárias; (xi) alterações nas leis e regulamentações aplicáveis ao setor de atuação da Devedora e (xii) outros fatores políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que afetem os países para os quais a Devedora exporta seus produtos. Os efeitos desses e outros riscos semelhantes poderão, isoladamente ou em conjunto, afetar o negócio, a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora, de maneira adversa e relevante. A pandemia global da COVID-19 pode impactar as exportações de produtos da Devedora, devido à implementação de medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. (cont.)

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

(cont.) A Devedora não pode prever a extensão, a duração e os impactos das medidas adotadas para controlar a disseminação da pandemia da COVID-19, nem das medidas auxiliares anunciadas pelo governo brasileiro até o momento. Além disso, não há eventos comparáveis recentes que possam guiar a Devedora quanto aos efeitos da disseminação da COVID-19 e/ou de uma pandemia global. Desta forma, o impacto final da pandemia da COVID-19 ou de um surto de doença semelhante é altamente incerto.

Os negócios da Devedora podem sofrer impactos negativos pelos riscos relacionados à celebração de operações de derivativos para fins de hedge.

A Devedora celebrou, e pode de tempos em tempos, celebrar novas operações de derivativos de moeda e/ou juros para fins de hedge, em conformidade com a sua Política de Gestão Financeira e de riscos. Sendo assim, a Devedora estaria exposta a alterações potenciais no valor de tais instrumentos derivativos.

O valor justo destes instrumentos poderia aumentar ou diminuir antes de sua data de liquidação. Como resultado, a Devedora poderia incorrer em perdas não realizadas devido aos riscos desses fatores de mercado, prejudicando assim sua situação econômica, o que poderia afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos regulatórios associados às suas operações internacionais.

A Devedora está sujeita a leis e regulamentações internacionais em áreas como marcas registradas, patentes e tributos. Adicionalmente, as leis e regulamentos ambientais, em certos países, podem ser mais rígidos que as leis e regulamentos do Brasil, causando um aumento de custos da Devedora para o cumprimento da legislação. Caso ocorra algum descumprimento, tal fato pode levar estes países a impor sanções relacionadas ao comércio com o Brasil ou para o setor de atuação da Devedora.

Uma eventual incapacidade da Devedora de cumprir leis e regulamentos ambientais internacionais poderia impedi-la de buscar financiamentos de menor custo em organizações internacionais de desenvolvimento multilateral, ou relacionadas ao governo, o que pode condicionar a disponibilidade de futuros financiamentos ao cumprimento pela Devedora de leis e regulamentos ambientais mais rígidos, podendo trazer prejuízos para a Devedora, afetando assim de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Medidas restritivas às exportações para mercados internacionais importantes podem afetar adversamente a Devedora

A competitividade das empresas brasileiras tem levado certos países a estabelecer barreiras comerciais para restringir o acesso de empresas brasileiras a seus mercados ou até mesmo para subsidiar os produtores locais, especialmente em relação ao papel. Alguns países podem impor quotas sobre os produtos brasileiros. Ainda, a demora na alocação dessas quotas ou mudanças nas leis ou políticas a elas relacionadas podem causar efeito adverso nas exportações da Devedora. Qualquer tipo de restrição deste tipo pode afetar o volume de exportação da Devedora e, conseqüentemente, as condições financeiras destas exportações. No caso de novas barreiras comerciais serem criadas para mercados relevantes para os quais a Devedora exporta, a Devedora pode ter dificuldade para vender seus produtos em outros mercados em condições favoráveis, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Devedora, prejudicando assim sua situação econômica, o que poderia afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As condições econômicas e de mercado em outros países, inclusive nos Estados Unidos e nos países de mercado emergente, podem afetar de maneira relevante e adversa a economia brasileira e, portanto, a situação financeira da Devedora.

O mercado para valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras sofre a influência das condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variados, das condições de mercado em outros países – sejam eles parte dos mercados emergentes ou não. A reação dos investidores a acontecimentos em diferentes regiões globais, pode causar flutuação nos mercados de capitais doméstico ou internacional. Por vezes, os acontecimentos ou as condições em outros países já afetaram consideravelmente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, tendo como resultado saídas substanciais de recursos e diminuições no volume de investimento de moeda estrangeira no Brasil, bem como o acesso limitado a mercados de capitais internacionais. Todos os eventos elencados anteriormente podem afetar de maneira relevante a capacidade da Devedora de obter recursos a uma taxa de juros acessível ou elevar o capital próprio de acordo com a estratégia e/ou necessidade naquele momento. A Devedora depende do financiamento de terceiros para realizar as suas atividades, em especial, para o financiamento de suas despesas e do capital de giro. Em circunstâncias de limitação da liquidez, a disponibilidade de crédito pode ser escassa, dispendiosa ou inexistente, desta forma a Devedora poderia enfrentar dificuldades nas suas atividades regulares e para arcar com os compromissos financeiros assumidos, o que poderia afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Desastres naturais, condições climáticas desfavoráveis e seca podem afetar as florestas e os processos de fabricação significativa e negativamente.

As instalações da Devedora estão localizadas em regiões que podem ser afetadas por desastres naturais, tais como raios, vendavais, incêndios nas florestas e outros, o que poderia causar a interrupção da operação, além de prejudicar ou destruir a infraestrutura das fábricas. Tais eventos podem exigir a realização de paradas de manutenção não previstas, reparos custosos, substituição de equipamento, replantação ou outros custos, os quais poderiam produzir um impacto negativo e material no desempenho financeiro da Devedora. Além disso, a Devedora pode ser afetada por escassez de água e implementação de políticas de racionamento de água causadas por condições de seca. Secas severas ou medidas governamentais de mitigação de escassez de água podem afetar as operações das unidades da Devedora, com consequente impacto adverso sobre seus negócios e resultados operacionais.

Expropriação das áreas de plantio devido a movimentos sociais pode afetar o uso normal, danificar ou privar a Devedora do uso ou valor justo das suas propriedades. Qualquer dano efetivo ou perda dessas áreas de plantio pode afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora.

Em 2021, aproximadamente 69% da madeira utilizada nos processos de produção da Devedora foi fornecida por suas próprias operações florestais, que incluem áreas de plantio localizadas próximas às unidades industriais. O mercado de madeira no Brasil é limitado, já que a maioria dos produtores de celulose e papel utiliza a madeira extraída de suas áreas de plantio para consumo próprio. A Devedora não pode assegurar que suas propriedades não estarão sujeitas a invasões ou ocupação por posseiros ou grupos ativistas que defendem a reforma agrária e redistribuição de terras. Uma invasão ou ocupação de terra pode prejudicar o uso normal das terras da Devedora e impactar nas operações industriais, tendo em vista que grande parte da madeira utilizada nos processos de produção é fornecida por suas próprias operações florestais, além de haver limitação do mercado de madeira no Brasil.

As terras da Devedora podem ainda estar sujeitas a desapropriação pelo governo brasileiro. Segundo a legislação brasileira, o governo federal pode desapropriar terras que não estejam em conformidade com sua "função social", um conceito fluido que inclui a exploração racional e adequada da terra, utilização adequada dos recursos naturais, preservação do meio ambiente, o cumprimento das leis trabalhistas, dentre outros. Se o governo brasileiro desapropriar qualquer das propriedades da Devedora, os resultados das suas operações podem ser adversamente afetados na medida em que a compensação do governo se mostre insuficiente. Além disso, a Devedora poderá ser forçada a aceitar títulos da dívida pública, que têm liquidez limitada, em vez de dinheiro como pagamento pelas terras desapropriadas.

Portanto, qualquer dano efetivo sobre as áreas de plantio da Devedora, o que inclui a perda ou invasão de suas propriedades, pode afetar adversamente a situação financeira e os seus resultados operacionais o que poderia afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias, tarifárias dentre outras podem afetar os negócios da Devedora.

Parcela relevante das operações da Devedora é conduzida no Brasil. Assim, as condições financeiras e resultados operacionais da Devedora dependem também das condições políticas e econômicas brasileiras.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco a Devedora pode prevê-las. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo:

- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- alterações das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- políticas que impactam na infraestrutura de logística no Brasil;
- taxas de juros;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- controle sobre a importação e exportação;
- outras alterações políticas, diplomáticas, sociais e econômicas que afetam o Brasil; e
- política monetária;
- disponibilidade de mão de obra qualificada;
- inflação.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Historicamente, o cenário político do Brasil tem influenciado o desempenho da economia do país e crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras. O desenvolvimento futuro de políticas do governo brasileiro e/ou incertezas sobre quando tais políticas e regulamentações podem ser implementadas estão fora do controle da Devedora e podem ocasionar em um efeito adverso para a Devedora, o que poderia afetar de forma negativa sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. Além disso, o governo brasileiro tenta impedir a ocorrência de condições anormais de mercado, tais como especulação nos preços de fornecimento e na taxa de câmbio, intervindo frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente realizando alterações significativas nas políticas e regulamentação.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Além disso, a economia brasileira foi afetada adversamente por eventos políticos recentes que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, prejudicando assim o desempenho econômico brasileiro. Adicionalmente, qualquer falta de decisão do governo brasileiro para implementar mudanças em certas políticas ou regulamentos podem contribuir para a incerteza econômica dos investidores em relação ao Brasil e aumentar a volatilidade do mercado, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Devedora.

A instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Devedora e os resultados das operações da Devedora

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Nos últimos anos, os mercados brasileiros enfrentaram um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção, os quais continuam sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Eficiência e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo e Executivo, bem como altos executivos de grandes empresas foram presos ou estão sendo processados ou investigados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes que envolvem o pagamento de propina.

O dinheiro recebido por políticos a título de propina teria sido usado para financiar campanhas políticas de partidos políticos atuais e de governos anteriores e para enriquecer os beneficiários do regime de troca de favores. Como resultado, diversos políticos, incluindo ministros, senadores, representantes federais e executivos das principais empresas estatais, foram demitidos ou presos e outros políticos e funcionários públicos eleitos estão sendo investigados por supostas condutas antiéticas e ilegais identificadas durante a Operação Lava Jato

Ademais, o Brasil experimentou uma grave crise política e os mercados brasileiros vêm experimentando uma maior volatilidade devido às incertezas oriundas da investigação em andamento (Lava Jato), que está sendo conduzida pelo Ministério Público Federal e seu impacto sobre a economia brasileira e o ambiente político. Como resultado da investigação em andamento da Lava Jato, vários políticos relevantes, incluindo congressistas e executivos de algumas das principais empresas estatais no Brasil renunciaram ou foram presos. Outros executivos do alto escalão eleitos funcionários públicos no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilícita identificadas durante a investigação da Lava Jato. Além disso, em 2015, promotores brasileiros anunciaram a Operação Zelotes, uma investigação sobre grandes empresas e bancos que supostamente subornaram autoridades fiscais para manipular suas avaliações sobre os impostos devidos. As questões que surgiram e podem continuar a surgir como resultado de, ou em relação às, investigações da Lava Jato ou Zelotes e investigações relacionadas à corrupção afetaram adversamente a conjuntura econômica do Brasil. O resultado das investigações em curso é incerto, mas já houve impacto negativo na imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como na economia brasileira. A Devedora não pode prever se as investigações resultarão em mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra funcionários do governo no futuro. Além disso, a Devedora não pode prever o resultado dessas investigações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira, sobre o mercado acionário brasileiro e/ou sobre os negócios da Devedora, o que poderia afetar de forma negativa a condição financeira da Devedora, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Até a presente data, o presidente brasileiro Jair Bolsonaro também está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal por supostas irregularidades com base em acusações feitas pelo ex-ministro da Justiça Sergio Moro. Segundo o ex-ministro, o presidente tentou influenciar indevidamente a nomeação de policiais federais brasileiros. Se for considerado que o Presidente cometeu tais atos, quaisquer consequências resultantes, incluindo um possível impeachment, podem ter efeitos adversos no ambiente político e econômico no Brasil, bem como nos negócios que operam no Brasil, inclusive nos da Devedora. Além disso, o presidente brasileiro Jair Bolsonaro foi criticado no Brasil e internacionalmente, e os efeitos desestabilizadores da pandemia da COVID-19 aumentaram a incerteza política e a instabilidade no Brasil, principalmente após a saída de vários ministros e alegações de corrupção contra o presidente Bolsonaro.

O desenvolvimento desses casos de condutas alegadamente antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora. A Devedora não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Condições econômicas e políticas governamentais podem afetar negativamente os negócios da Devedora e os resultados de suas operações.

O cenário político do Brasil tem influenciado o desempenho da economia do país e crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral. O governo brasileiro, frequentemente, altera as políticas monetária, tributária, tarifária e outras no objetivo de influenciar o curso da economia do Brasil.

O Brasil tem também historicamente experimentado altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combatê-la, tiveram efeitos negativos significativos na economia brasileira, principalmente antes de 1995. As taxas de inflação foram 4,3% em 2019, 4,5% em 2020 e 10,1% em 2021, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os custos de caixa e despesas operacionais da Devedora são substancialmente feitos em Reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira, uma vez que os fornecedores e prestadores de serviços da Devedora geralmente aumentam os preços para refletir a desvalorização da moeda. A inflação, as ações de combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e, conseqüentemente, enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, influenciando, assim, a capacidade da Devedora de acessar os mercados financeiros e de capitais. A Devedora pode, também, não ter capacidade de repassar para seus clientes a inflação verificada em seus custos e despesas. A recente instabilidade econômica no Brasil causada pelo aumento da inflação, a desaceleração do crescimento do PIB e a incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Esses e outros desenvolvimentos futuros de políticas do governo brasileiro e/ou incertezas sobre quando tais políticas e regulamentações podem ser implementadas estão fora do controle da Devedora e podem ocasionar um efeito adverso, o que pode afetar de forma negativa a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, dos CRA.

Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e a Devedora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou sua condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também pode afetar adversamente seus negócios e seus valores mobiliários. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Devedora, o que pode afetar de forma negativa a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, dos CRA.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Devedora e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises, inclusive relacionadas ou não ao surto do Coronavírus (COVID-19), nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros. (cont.)

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

(cont.) Os preços das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia dificultar ou impedir totalmente o acesso da Devedora ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Outro fato macroeconômico relevante que pode impactar o negócio da Devedora, é a saída do Reino Unido da União Europeia ("Brexit"), que poderia afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit poderia levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará. Os efeitos do Brexit, e outros que a Devedora não pode prever, poderão ter um efeito adverso sobre seus negócios, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira, o que pode afetar de forma negativa a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, dos CRA.

Adicionalmente, a Devedora está sujeita a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, e possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de commodities e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá afetar toda a cadeia de produção, logística e consumo, elevando os custos operacionais da Devedora e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, o que pode afetar de forma negativa a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, dos CRA. Essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando diretamente o mercado de ações.

Risco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil.

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, a Guerra entre a Federação Russa e a Ucrânia pode impactar diretamente a economia mundial e brasileira, aumentando as pressões inflacionárias, provocando aumento de juros e reduzindo as perspectivas de crescimento da economia nacional, além disso pode haver interrupção da cadeia de suprimentos encarecendo produtos, matérias-primas e serviços de transporte e logística. Esse cenário adverso pode impactar negativamente a demanda pelos produtos da Devedora, seus preços, custos e, como consequência, os seus resultados econômicos e financeiros, o que pode afetar de forma negativa a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, dos CRA.

Diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de alta incerteza para a economia global. Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, o mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação. Estes fatores podem impactar negativamente a situação financeira da Devedora e conseqüentemente; o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos da Emissora

O Objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da legislação aplicável, cujos patrimônios são administrados separadamente, em razão da instituição do regime fiduciário instituído sobre os direitos creditórios do agronegócio ("Patrimônio Separado"). O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que os mesmos respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da emissora frente o Valor Total da Oferta

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

A securitização no agronegócio corresponde basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado produto agropecuário. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor sempre demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso Produto Interno Bruto ("PIB"), o agronegócio historicamente sempre foi financiado pelo Estado. Esse financiamento se dava principalmente através do Sistema Nacional de Crédito Rural ("SNCR"), o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a Cédula Rural Pignoratícia; (ii) a Cédula Rural Hipotecária; (iii) a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária; e (iv) a Nota de Crédito Rural.

Porém, em virtude da decadência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, através da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei n.º 8.929, foi criada a Cédula de Produto Rural ("CPR"), que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário.

Risco relacionado ao agronegócio no Brasil

O agronegócio brasileiro poderá não manter o crescimento e o desenvolvimento observado nos últimos anos. Ademais, poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. A Lei 11.076 que disciplina a emissão, o registro e a circulação de diversos títulos de crédito e valores mobiliários relacionados ao setor agropecuário, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio, é uma lei recente, editada em dezembro de 2004. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão do caráter recente da legislação e de sua paulatina consolidação, há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os titulares dos CRA ou até mesmo em litígios judiciais.

Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Movimentos sociais podem afetar as atividades dos emitentes dos direitos creditórios do agronegócio

Movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Comissão Pastoral da Terra, são ativos no Brasil. Invasões e ocupações de terrenos agrícolas por grande número de participantes desses movimentos são comuns e, em algumas áreas, os proprietários não contam com a proteção efetiva da polícia nem com procedimentos eficientes de reintegração de posse. Não é possível assegurar que as propriedades envolvidas nos contratos de parceria, arrendamento de terras, alienadas fiduciariamente, de posse ou de propriedade dos emitentes dos CRA, não estejam sujeitas a invasão ou ocupação por grupos desse tipo. Qualquer invasão, ocupação ou desapropriação dessas propriedades pode afetar adversamente tais lavouras e, conseqüentemente, ter algum efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais dos emitentes dos CRA, podendo afetar a sua capacidade de liquidar suas dívidas.

Riscos relacionados a regulação dos setores em que a Emissor atua

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos das devedoras, restringir a capacidade das devedoras de fechar negócios nos mercados em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Riscos Relacionados a Acontecimentos Recentes no Brasil

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB+ para BB, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pelas devedoras. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva das devedoras e consequentemente sua capacidade de pagamento.

Alterações na Legislação Tributária Aplicável aos CRA, CDCA e Contrato de Prestação de Serviços

Os rendimentos gerados pela aplicação nos CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incís IV, da Lei 11.033. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação; podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis

A interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário não é unânime. Existem pelo menos duas interpretações a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo titular do CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incís IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a Receita Federal do Brasil ("RFB") atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº. 1.585, de 31 de agosto de 2015, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora recomenda o que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não obstante compor o Patrimônio Separado, os recursos decorrentes do CDCA, inclusive em função da execução de sua garantia, poderão ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos relacionados à Política Monetária Brasileira

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola, da Emissora, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento do produto e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Conjuntura econômica

Os negócios da Devedora poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, ingredientes culinários e materiais de embalagem, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Devedora, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos, passando a consumir produtos com menos proteínas como cortes de carne bovina, suína ou frango que são menos lucrativos, pressionando as margens de lucro da Devedora; (iii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora venha a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

A instabilidade cambial

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

Todos esses aspectos podem afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, e a Devedora, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Isso poderia prejudicar o preço de mercado das ações de emissão da Devedora, além de dificultar o acesso da Devedora ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

FATORES DE RISCO

Páginas 142 a 192 do Prospecto Preliminar

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Federação Russa, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a situação financeira da Emissora e da Devedora, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tomar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB para BB-, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Nos últimos anos, o Brasil passou por um cenário político de grande instabilidade em decorrência principalmente da deflagração de um esquema de corrupção envolvendo vários políticos, que culminou com o impeachment da ex-presidente da república, Dilma Rousseff. Michel Temer, o ex-vice-presidente, foi empossado pelo Senado para cumprir o restante do mandato presidencial até 2018, após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff em agosto de 2016. A presidência de Temer foi marcada por uma agitação política e econômica significativa entre outros fatores, o contínuo surgimento de escândalos de corrupção política, impasse político, lenta recuperação econômica, greves de massa, descontentamento geral da população brasileira e disputas de comércio exterior.

Depois de uma tumultuada disputa presidencial, o congressista Jair Bolsonaro derrotou Fernando Haddad no segundo turno das eleições realizadas em outubro de 2018 e se tornou presidente do Brasil em 1º de janeiro de 2019. Não está claro se e por quanto tempo as divisões políticas no Brasil que surgiram antes das eleições continuarão sob a presidência do Sr. Bolsonaro e os efeitos que tais divisões terão sobre a capacidade do Sr. Bolsonaro de governar o Brasil e implementar reformas. Qualquer continuação de tais divisões poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Devedora e da Emissora. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como "Operação Lava Jato", "Operação Zelotes" e "Operação Carne Fraca" podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO



RANI

B3 LISTED NM



Relações com Investidores

www.irani.com.br/ri

+55 (51) 3303 3893 Ramal 1071
ri@irani.com.br

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA – EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.